



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portálias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

**Ofício nº 423/2022 SMS**

Ivaí, 13 de Maio de 2022.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

SR. presidente de licitação a secretaria municipal de saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

**JUSTIFICATIVA:** manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos hospitalares do H.M.I.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

**ORÇAMENTO:**

- 1) EMPRESA 01 SINTESUL R\$39.400,00
- 2) EMPRESA 01 WINDSMD R\$66.980,00
- 3) EMPRESA 01 ASTON R\$47.890,00

- Gestor de contrato: NICOLI CROCOLI
- Fiscal de contrato: TANIA KIELT

**FONTE E CONTA PAGADORA:**

- FONTE: 303

(ANEXO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

### 1) ITENS A SER LICITADO/ MENOR VALOR:

| ITEM               | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO SEMESTRAL | VALOR TOTAL  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------|
| 01                 | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES:</b> a empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descritos no Anexo I. A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional. | 02         | R\$9.800,00              | R\$19.600,00 |
| 02                 | <b>SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS:</b> o valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e concerto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02         | R\$9.900,00              | R\$19.800,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | <b>R\$ 39.400,00</b>     |              |

TOTAL: R\$39.400,00

NICOLI CROCOLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ

ILMO SR.  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO IVAÍ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

### ANEXO I

|    | EQUIPAMENTO                                          | QUANTIDADE |
|----|------------------------------------------------------|------------|
| 01 | FOTOTERAPIA LED-PHOTO OLIDEF                         | 02         |
| 02 | INCUBADORA NEONATAL GRN MILLENNIUM GIGANTE           | 03         |
| 03 | VENTILADOR PULMONAR VENT-LOGOS – VLP 4000P           | 01         |
| 04 | BISTURI ELETRÔNICO EMAI - TRANSMAI                   | 01         |
| 05 | ASPIRADOR A-45 PLUS OLIDEF                           | 02         |
| 06 | BERÇO AQUECIDO GRN GIGANTE                           | 01         |
| 07 | ASPIRADOR ASPIRAMAX NS FABRICANTE                    | 03         |
| 08 | FOCO AUXILIAR INPROMED                               | 02         |
| 09 | FOCO CIRÚRGICO SKY LED GRUPO KSS                     | 01         |
| 10 | MONITOR INMAX 12 SERIES INSTRAMED                    | 01         |
| 11 | FOCO INPROMED                                        | 02         |
| 12 | MONITOR AUTOTERMOSTÁTICO MODELO 004 TS/SPA FANEM     | 01         |
| 13 | ASPIRADOR CIRÚRGICO CONTÍNUO GRUPO KSS               | 01         |
| 14 | ASPIRADOR MD100 MEDICATE                             | 02         |
| 15 | SELADORA CRISTOFOLI                                  | 01         |
| 16 | SELADORA R-BAIÃO                                     | 01         |
| 17 | MINI-INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 2I PRODUTOS | 01         |
| 18 | AP. ULTRASSOM MINDSAY                                | 01         |
| 19 | IMPRESSORA ULTRASSOM HP INK TANK WIRELESS 416        | 01         |
| 20 | VENTILADOR PULMONAR INTERMED IX5                     | 01         |





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR  
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

|    |                                                          |    |
|----|----------------------------------------------------------|----|
| 21 | BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA ICATU SAMTRONIC                | 04 |
| 22 | MONITOR LIFESHOCK PRO LIFEMED                            | 01 |
| 23 | AQUECEDOR DE SANGUE E FLÚIDOS KEEWEEL                    | 01 |
| 24 | VENTILADOR PULMONAR CMOS DRAKE RUAH                      | 02 |
| 25 | NEGATOSCÓPIO ARTMED                                      | 02 |
| 26 | BALANÇA MOBILE BABY BALMAK                               | 01 |
| 27 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO NOVA INSTRUMENTS                 | 01 |
| 28 | VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO INTERNEO                  | 01 |
| 29 | BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY                                 | 01 |
| 30 | DETECTOR FETAL MD1000 MICROEM                            | 01 |
| 31 | MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO DUALMAX      | 01 |
| 32 | DESFIBRILADOR BIFÁSICO APOLUS INSTRAMED                  | 01 |
| 33 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DESLIZANTE LINHA LUFERCO 365 LITROS | 01 |



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ-PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua Rio Branco, 406 – Centro – Ivaí-PR CEP:84460-000 Tel: 042-3247-1333

Ivaí, 04 de Maio de 2022

Ofício nº 63

Sr(a): Nicoli Crocoli

Secretária Municipal de Saúde

Venho por meio deste, encaminhar três orçamentos para Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos Médicos Hospitalares conforme exigência da Resolução SESA 165/2016 dos Itens Necessários – Condições Gerais 1.1.4; 1.1.4.1; 1.1.4.2.

Sem mais, atentamente.

---

Andréia Caroline Pinheiro  
Diretor do Departamento Hospitalar  
Dec. 222/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**Hospital Municipal**

**A/C: Diretora Andréia**

**Fone: (42) 3241-1748**

## **PROPOSTA DE CONTRATO - ENGENHARIA CLÍNICA**

---

**ITEM: 1**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Realizar serviço especializado de Engenharia Clínica, como Supervisão e Responsabilidade Técnica de Engenheiro com Especialização em Engenharia Clínica e Registro Profissional no CREA-PR.

Os trabalhos serão realizados no Hospital Municipal, incluindo uma visita técnica semestral de um ou dois técnicos de nossa empresa para revisão dos equipamentos conforme anexo I. Esta proposta inclui a mão-de-obra para realização: do inventário do parque de equipamentos, manutenção corretiva, manutenção preventiva, elaboração do plano anual de manutenção com cronogramas, relatórios e indicadores referente a manutenção, assessoramento técnico e treinamento operacional.

Obs: equipamento cujo reparo não seja possível sem a efetiva substituição de peças, será gerado orçamento para conserto, somente sendo consertado após aprovação do fiscal do contrato, a mão-de-obra para estes reparos está inclusa no contrato.

VALOR TOTAL SEMESTRAL (Mão-de-obra): R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL SEMESTRAL (Peças): R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

---

Ponta Grossa, 03 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**Eng. Fabiano Galvão**  
Especialista Engenharia Clínica  
CREA-PR: 89-193/D





## ASTON ENGENHARIA CLÍNICA

Rua Minami Ugino, 14, Vicente Grosso, Araçatuba SP, CEP:16.012-020

Telefones:(18) 99116-3348 ou (18) 99132-3441

CNPJ: 35.158.108/0001-91 Inscrição Estadual: 177.464.064.119

E-mail's: [engenharia@aston.eng.br](mailto:engenharia@aston.eng.br) ou [engenhariaaston@hotmail.com](mailto:engenhariaaston@hotmail.com)

### PROPOSTA Nº008/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### Requerente

Hospital Municipal de Ivaí, R. Rio Branco, 406, CEP: 84.460-000, Centro, Ivaí PR.

#### Objetivo

O presente tem por objetivo descrever os serviços a serem fornecidos com a efetivação deste contrato.

#### Atividades

Plano de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de equipamentos a ser executado na unidade do Hospital Municipal de Ivaí- PR.

#### Procedimentos

- INMETRO - Avaliação de conformidade metrológica dos instrumentos.
- RDC ANVISA 02/2010 – Gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Norma NBR IEC 60 601-1-11 Processo de atendimento de Manutenção Corretiva/Preventiva/ Serviços em equipamentos eletromédicos, para segurança e desempenho essencial.
- RDC ANVISA 59/2000 – Boas Práticas de fabricação de produtos médicos.
- RDC ANVISA 185/2001 – Registro de alteração, revalidação, e cancelamento de produtos médicos.
- RDC ANVISA 27/2011 – Procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime da vigilância sanitária.

#### Serviços Técnicos

- Gestão das Tecnologias.
- Calibração de equipamentos e instrumentos.
- Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos.

#### Prazo de Atendimento

Prazo de até 48 horas para atendimento dos chamados, a contar da data e hora de abertura do mesmo.

#### Responsável Técnico

Elcio José dos Santos

Engenheiro Clínico

CREA SP: 5070527921

#### Exclusões

Não estão incluídos no valor do contrato os itens abaixo:

- Manutenção Rede de gases medicinais e GLP.
- Manutenção equipamentos de imagem (Tomografia e Ressonância).
- Projetos Hospitalares (Ampliação e ou Melhorias).



## ASTON ENGENHARIA CLÍNICA

Rua Minami Ugino, 14, Vicente Grosso, Araçatuba SP, CEP:16.012-020

Telefones:(18) 99116-3348 ou (18) 99132-3441

CNPJ: 35.158.108/0001-91 Inscrição Estadual: 177.464.064.119

E-mail's: [engenharia@aston.eng.br](mailto:engenharia@aston.eng.br) ou [engenhariaaston@hotmail.com](mailto:engenhariaaston@hotmail.com)

### Remuneração

Mão de obra para realização de serviços de engenharia clínica R\$22.890,00

Saldo correspondente a peças para conserto e reposição de acessórios R\$25.000,00

### Condição de Pagamento

Á Combinar.

### Prazo

Este contrato tem duração mínima de 12 meses, a contar da data informada neste documento, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja comunicado a intenção de cancelamento por uma das partes.

### Condições Gerais

- Abertura de Ordem de Serviço pelo aplicativo;
- Relatórios e Certificados serem gerados e disponibilizados através de nossa plataforma digital.
- Início imediato dos serviços.

26 de Abril de 2022, Araçatuba SP

---

ASTON ENG. CLÍNICA

---

CLIENTE

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2022

**ORDEM DE SERVIÇO: 530.2022**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Hospital Municipal  
ATT: Sra. Andréia Caroline  
E-MAIL: [diretoriahospitalivai@gmail.com](mailto:diretoriahospitalivai@gmail.com)  
TEL: (42) 3241-1748

**PROPOSTA DE CONTRATO - ENGENHARIA CLÍNICA**

ITEM: 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Realizar serviço especializado de Engenharia Clínica, como Supervisão e Responsabilidade Técnica de Engenheiro com Especialização em Engenharia Clínica e Registro Profissional no CREA-PR. Os trabalhos serão realizados no Hospital Municipal, incluindo uma visita técnica semestral de um ou dois técnicos de nossa empresa para revisão dos equipamentos conforme anexo I. Esta proposta inclui a mão-de-obra para realização: do inventário do parque de equipamentos, manutenção corretiva, manutenção preventiva, elaboração do plano anual de manutenção com cronogramas, relatórios e indicadores referente a manutenção, assessoramento técnico e treinamento operacional.

Obs: equipamento cujo reparo não seja possível sem a efetiva substituição de peças, será gerado orçamento para conserto, somente sendo consertado após aprovação do fiscal do contrato, a mão-de-obra para estes reparos está inclusa no contrato.

**VALOR TOTAL SEMESTRAL (Mão-de-obra):** R\$ 16.660,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais) 33,320

**VALOR TOTAL SEMESTRAL (Peças):** R\$16.830,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta Reais) 33,660

66.920,00

**Condições Gerais**

Validade da Proposta.: 20 dias

Impostos.:Inclusos

Contato Comercial: Anderson Rodrigues

Celular: (11) 94735-5517





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 39.400,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 27 de maio de 2022.

Cordialmente,

  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# Município de Ivaí - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/05/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                                                                 | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 06 SECRETARIA DE SAUDE / SAUDE                                                                                  |   |       |                                                                 | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 363.279,84        | 636.720,16  |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |   |       |                                                                 | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 363.279,84        | 636.720,16  |
| 10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                               |   |       |                                                                 | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 363.279,84        | 636.720,16  |
| 13.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                                                                 |                  |                  |                   |             |
| 01860                                                                                                           | E | 00303 | 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 363.279,84        | 636.720,16  |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                                                                 | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 363.279,84        | 636.720,16  |

### Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 24/05/2022

Contas de despesa: 1860



# Município de Ivaí - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/05/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                                                                 | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 09 SECRETARIA DE SAUDE                                                                                          |   |       |                                                                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 772.002,01        | 727.997,99  |
| 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                    |   |       |                                                                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 772.002,01        | 727.997,99  |
| 10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria                                               |   |       |                                                                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 772.002,01        | 727.997,99  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                  |   |       |                                                                 |                  |                  |                   |             |
| 01920                                                                                                           | E | 00303 | 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 772.002,01        | 727.997,99  |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                                                                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00     | 772.002,01        | 727.997,99  |

Crterios de seleção:

Data do cálculo: 24/05/2022

Contas de despesa: 1920





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 39.400,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 27 DE MAIO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON ARIEL EIDAM  
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí  
Solicitação 158/2022

Equipamento

Página:1

|                            |                               |                        |                     |
|----------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>         |                               |                        |                     |
| Número                     | Tipo                          | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>158</b>                 | <b>Contratação de Serviço</b> | 27/05/2022             | 2                   |
| <b>Solicitante</b>         |                               | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                     | Nome                          | Número                 |                     |
| 127306-0                   | NICOLI CROCOLI                | 299/2022               |                     |
| <b>Local</b>               |                               |                        |                     |
| 8                          | DEPARTAMENTO DE SAUDE         |                        |                     |
| <b>Órgão</b>               |                               |                        |                     |
| 08                         | SECRETARIA DE SAUDE           |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>  |                               |                        |                     |
| Descrição                  |                               | Tipo                   |                     |
| A PRAZO                    |                               | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>             |                               |                        |                     |
| Local                      |                               | Prazo                  |                     |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ |                               | 30 Dias                |                     |

**Descrição:**

Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos hospitalares.

**Justificativa:**

Devido as exigências da Resolução SESA 165/2016 dos itens Necessários- Condições Gerais 1.1.4; 1.1.4.1; 1.1.4.2

Lote

**001 Lote 001**

| Código      | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 043237      | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES<br>A empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital . A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES). | SERV    | 1,00       | 19.600,00 | 19.600,00 |
| 043238      | SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS<br>O valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e conserto (CONTRATO DE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 1,00       | 19.800,00 | 19.800,00 |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |           | 39.400,00 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |           | 39.400,00 |





**Município de Ivaí**  
**Solicitação 158/2022**

Equipamento

Página:1

|                            |                               |                        |                     |
|----------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>         |                               |                        |                     |
| Número                     | Tipo                          | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>158</b>                 | <b>Contratação de Serviço</b> | 27/05/2022             | 2                   |
| <b>Solicitante</b>         |                               | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                     | Nome                          | Número                 |                     |
| 127306-0                   | NICOLI CROCOLI                | 0/2022                 |                     |
| <b>Local</b>               |                               |                        |                     |
| 8                          | DEPARTAMENTO DE SAUDE         |                        |                     |
| <b>Órgão</b>               |                               |                        |                     |
| 08                         | SECRETARIA DE SAUDE           |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>  |                               |                        |                     |
| Descrição                  |                               | Tipo                   |                     |
| A PRAZO                    |                               | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>             |                               |                        |                     |
| Local                      |                               | Prazo                  |                     |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ |                               | 30 Dias                |                     |

**Descrição:**

Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos hospitalares.

**Justificativa:**

Devido as exigências da Resolução SESA 165/2016 dos itens Necessários- Condições Gerais 1.1.4; 1.1.4.1; 1.1.4.2

Lote

**001 Lote 001**

| Código             | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| 043237             | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES<br>A empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital . A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES). | SERV    | 1,00       | 19.600,00 | 19.600,00        |
| 043238             | SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS<br>O valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e concerto (CONTRATO DE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 1,00       | 19.800,00 | 19.800,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |           | <b>39.400,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |           | <b>39.400,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**.

Ivaí-PR, 27 de maio de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

**Sessão de julgamento:** XX/XX/2022 às 13h30min.

**Dotação Orçamentária:**

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903000000 1860

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, xx de xxx de 2022.**

**Welton Ademir Ferreira  
Pregoeiro Municipal  
Portaria Nº 001/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **13 de junho de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.**

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## **1.0. ABERTURA:**

### **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 13h30min.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### **Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 09 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**

**6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**7.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

**8.2.3 O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**8.3** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.6** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **09. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

**09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

**09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

### **Autoridade competente**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### **Pregoeiro**

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33.**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## **12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Prazo de até 48 horas para atendimento dos chamados, a contar da data e hora de abertura do mesmo.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **13. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:**

080011030110012042339039000000 1920  
080011030110012042339030000000 1860

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

**13.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.3.** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**13.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**13.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

**13.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**13.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

**13.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**13.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

**13.11.** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

**13.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**13.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**13.13.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**13.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**13.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 158/2022

Página:1

|                                   |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Solicitação</b>                |                               |
| <b>Número</b>                     | <b>Tipo</b>                   |
| <b>158</b>                        | <b>Contratação de Serviço</b> |
| <b>Solicitante</b>                | <b>Entido em</b>              |
| <b>Código</b>                     | <b>Quantidade de Itens</b>    |
| <b>127306-0 NICOLI CROCOLI</b>    | <b>27/05/2022</b>             |
| <b>Local</b>                      | <b>Processo Gerado</b>        |
| <b>8 DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>    | <b>Número</b>                 |
| <b>Órgão</b>                      | <b>299/2022</b>               |
| <b>08 SECRETARIA DE SAUDE</b>     |                               |
| <b>Forma de pagamento</b>         | <b>Tipo</b>                   |
| <b>A PRAZO</b>                    | <b>Depósito bancário</b>      |
| <b>Entrega</b>                    |                               |
| <b>Local</b>                      | <b>Prazo</b>                  |
| <b>HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ</b> | <b>30 Dias</b>                |

**Descrição:**

Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos hospitalares.

**Justificativa:**

Devido as exigências da Resolução SESA 165/2016 dos itens Necessários- Condições Gerais 1.1.4; 1.1.4.1; 1.1.4.2

**Lote**

**001 Lote 001**

| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 043237                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES | SERV    | 1,00       | 19.600,00 | 19.600,00 |
| A empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital. A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES). |                                                                       |         |            |           |           |
| 043238                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS                                         | UN      | 1,00       | 19.800,00 | 19.800,00 |
| O valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e conserto (CONTRATO DE 12 MESES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |         |            |           |           |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |         |            |           | 39.400,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |         |            |           | 39.400,00 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- **12 meses**

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## **FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.**

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) A empresa deverá apresentar licença sanitária atualizada;

c) Empresa deve possuir Certificado de Registro do CREA dos responsáveis técnicos para as áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica;

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA INICIAL

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**

##### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

---

(Nome da empresa)

---

CNPJ / MF nº,

---

Sediada (endereço completo)

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2022 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 e contrato nº \_\_\_\_/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903000000 1860

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Prazo de até 48 horas para atendimento dos chamados, a contar da data e hora de abertura do mesmo.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rti Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## **§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nicolli Crocoli  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail [licitacao3@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao3@ivaipr.gov.br).**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## **ANEXO 09**

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

|    | <b>EQUIPAMENTO</b>                                   | <b>QUANTIDADE</b> |
|----|------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 | FOTOTERAPIA LED-PHOTO OLIDEF                         | 02                |
| 02 | INCUBADORA NEONATAL GRN MILLENNIUM GIGANTE           | 03                |
| 03 | VENTILADOR PULMONAR VENT-LOGOS – VLP 4000P           | 01                |
| 04 | BISTURI ELETRÔNICO EMAI - TRANSMAI                   | 01                |
| 05 | ASPIRADOR A-45 PLUS OLIDEF                           | 02                |
| 06 | BERÇO AQUECIDO GRN GIGANTE                           | 01                |
| 07 | ASPIRADOR ASPIRAMAX NS FABRICANTE                    | 03                |
| 08 | FOCO AUXILIAR INPROMED                               | 02                |
| 09 | FOCO CIRÚRGICO SKY LED GRUPO KSS                     | 01                |
| 10 | MONITOR INMAX 12 SERIES INSTRAMED                    | 01                |
| 11 | FOCO INPROMED                                        | 02                |
| 12 | MONITOR AUTOTERMOSTÁTICO MODELO 004 TS/SPA FANEM     | 01                |
| 13 | ASPIRADOR CIRÚRGICO CONTÍNUO GRUPO KSS               | 01                |
| 14 | ASPIRADOR MD100 MEDICATE                             | 02                |
| 15 | SELADORA CRISTOFOLI                                  | 01                |
| 16 | SELADORA R-BAIÃO                                     | 01                |
| 17 | MINI-INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 2I PRODUTOS | 01                |
| 18 | AP. ULTRASSOM MINDSAY                                | 01                |
| 19 | IMPRESSORA ULTRASSOM HP INK TANK WIRELESS 416        | 01                |
| 20 | VENTILADOR PULMONAR INTERMED IX5                     | 01                |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

|    |                                                          |    |
|----|----------------------------------------------------------|----|
| 21 | BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA ICATU SAMTRONIC                | 04 |
| 22 | MONITOR LIFESHOCK PRO LIFEMED                            | 01 |
| 23 | AQUECEDOR DE SANGUE E FLÚIDOS KEEWEEL                    | 01 |
| 24 | VENTILADOR PULMONAR CMOS DRAKE RUAH                      | 02 |
| 25 | NEGATOSCÓPIO ARTMED                                      | 02 |
| 26 | BALANÇA MOBILE BABY BALMAK                               | 01 |
| 27 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO NOVA INSTRUMENTS                 | 01 |
| 28 | VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO INTERNEO                  | 01 |
| 29 | BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY                                 | 01 |
| 30 | DETECTOR FETAL MD1000 MICROEM                            | 01 |
| 31 | MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO DUALMAX      | 01 |
| 32 | DESFIBRILADOR BIFÁSICO APOLUS INSTRAMED                  | 01 |
| 33 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DESLIZANTE LINHA LUFERCO 365 LITROS | 01 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 27 de maio de 2022.

---

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 27 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PORTARIA Nº 001/2022

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egisłaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolli Crocoll  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egisłaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Juliane Machado Ruaro  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolli Crocoll  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

  
IDIR TREVISIO  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador: C935F9CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.  
LOTE 01: R\$ 13.395,00  
LOTE 02: R\$ 12.000,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01  
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02  
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A83B76BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 001/2022**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro  
Marcel Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: 347724C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2022.**

**PORTARIA — Nº 002/2022**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretário Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Grossa | 42.5229-9272  
www.mopelg.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA N° 002/2022

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

### **Resolve:**

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.**

#### **Gestores:**

**Cella Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

#### **Fiscais:**

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Tânia Kleit - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

  
**IDIR TREVISIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador: C935F9CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.  
**LOTE 01:** 13.395,00  
**LOTE 02:** R\$ 12.000,00  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.395,00  
**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**  
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01  
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02  
**HOMOLOGAÇÃO:** 03.01.2022

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A83B76BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 001/2022**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kowalczyk  
Egislaïne Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kowalczyk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kowalczyk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaïne Zubacz  
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: 347724C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2022.**

**PORTARIA — N.º 002/2022**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

**Resolve:**

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

3220-1070

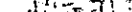
## Locação de IMPRESSOR MULTIFUNC

se possível utilize as ferramentas digitais como aplicativo [vire.fcc.br](http://vire.fcc.br) ou o site [empregados.fcc.gov.br](http://empregados.fcc.gov.br). Endereço: Rua Dr. César, 354 - Centro

VIGÊNCIA: 11/1991 A 12/1992 PREÇO DE EXERCÍCIO: R\$ 07 (sete) reais inscritos a parte de 100 de recolhimento de custos de entrega

certificamos: PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (20) ANOS

**DOI: 10.1002/for**  
**Project Summary**



\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**PORTARIA N° 003/2022**

***Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.***

***O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,***

***Resolve:***

***Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:***

***Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;***  
***Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;***  
***Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;***  
***Egislaina Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;***  
***Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;***  
***Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;***  
***Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;***  
***Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;***  
***Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

***Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.***

***Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.***

  
**IDIR TREVISO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:92AE1B02

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 003/2022**

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

**Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Eglaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:0B6B0752

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS**  
**PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021**

**REPUBLICAÇÃO**  
**Retificação representante das partes**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**N° 402/2021**

**Licitação n° 239/2021**

**Tomada de Preço n° 076/2021**

**OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.**

**CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E**  
**EMPREENHIMENTOS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

**Valor Global: R\$ 2.774.590,81**

**Vigência: 12 meses**

**Data da assinatura: 28/12/2021**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**WALTER ALEXSANDRO SILVA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:DDAAA70F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N°. 001/2022**

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.48319974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

**Parágrafo Único.** À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:522592CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N°. 001/2022**

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:-**



**OPEL**®

## HAT

www.mopelpg.com.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivai.

**Sessão de julgamento: 13/06/2022 às 13h30min.**

**Dotação Orçamentária:**

008001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903000000 1860

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216**

**Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)**

**Ivai, 30 de maio de 2022.**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria Nº 001/2022**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Idir Treviso**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia 13 de junho de 2022 às 13h30min, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.**

TIPO: Menor preço - Por lote

## 1.0. ABERTURA:

### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 31/05/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/06/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 13/06/2022 - a partir das 13h30min.

Local: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **ANEXO 09 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs.** Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Prazo de até 48 horas para atendimento dos chamados, a contar da data e hora de abertura do mesmo.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903000000 1860

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 30 de maio de 2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **ANEXO 01**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 158/2022

Página:1

|                            |                               |                        |                     |
|----------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>         |                               |                        |                     |
| Número                     | Tipo                          | Entrada em             | Quantidade de itens |
| <b>158</b>                 | <b>Contratação de Serviço</b> | 27/05/2022             | 2                   |
| <b>Solicitante</b>         |                               | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                     | Nome                          | Número                 |                     |
| 127306-0                   | NICOLI CROCOLI                | 299/2022               |                     |
| <b>Local</b>               |                               |                        |                     |
| 8                          | DEPARTAMENTO DE SAUDE         |                        |                     |
| <b>Órgão</b>               |                               |                        |                     |
| 08                         | SECRETARIA DE SAUDE           |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>  |                               |                        |                     |
| Descrição                  |                               | Tipo                   |                     |
| A PRAZO                    |                               | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>             |                               |                        |                     |
| Local                      |                               | Prazo                  |                     |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ |                               | 30 Dias                |                     |

**Descrição:**

Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos hospitalares.

**Justificativa:**

Devido as exigências da Resolução SESA 165/2016 dos itens Necessários- Condições Gerais 1.1.4; 1.1.4.1; 1.1.4.2

| Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |         |            |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 001 Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |         |            |           |           |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
| 043237                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES | SERV    | 1,00       | 19.600,00 | 19.600,00 |
| A empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital. A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES) |                                                                       |         |            |           |           |
| 043238                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS                                         | UN      | 1,00       | 19.800,00 | 19.800,00 |
| O valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e conserto (CONTRATO DE 12 MESES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |         |            |           |           |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |         |            |           | 39.400,00 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |         |            |           | 39.400,00 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 meses

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b) A empresa deverá apresentar licença sanitária atualizada;

c) Empresa deve possuir Certificado de Registro do CREA dos responsáveis técnicos para as áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica;

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)**

60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA INICIAL

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
Sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2022 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 e contrato nº \_\_\_\_/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903000000 1860

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Prazo de até 48 horas para atendimento dos chamados, a contar da data e hora de abertura do mesmo.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## § 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nicolli Crocoli  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

68.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail [licitacao3@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao3@ivai.pr.gov.br).**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaini.pr.gov.br](http://www.ivaini.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaini.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaini.pr.gov.br)

## ANEXO 09

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

|    | EQUIPAMENTO                                          | QUANTIDADE |
|----|------------------------------------------------------|------------|
| 01 | FOTOTERAPIA LED-PHOTO OLIDEF                         | 02         |
| 02 | INCUBADORA NEONATAL GRN MILLENNIUM GIGANTE           | 03         |
| 03 | VENTILADOR PULMONAR VENT-LOGOS - VLP 4000P           | 01         |
| 04 | BISTURI ELETRÔNICO EMAI - TRANSMAI                   | 01         |
| 05 | ASPIRADOR A-45 PLUS OLIDEF                           | 02         |
| 06 | BERÇO AQUECIDO GRN GIGANTE                           | 01         |
| 07 | ASPIRADOR ASPIRAMAX NS FABRICANTE                    | 03         |
| 08 | FOCO AUXILIAR INPROMED                               | 02         |
| 09 | FOCO CIRÚRGICO SKY LED GRUPO KSS                     | 01         |
| 10 | MONITOR INMAX 12 SERIES INSTRAMED                    | 01         |
| 11 | FOCO INPROMED                                        | 02         |
| 12 | MONITOR AUTOTERMOSTÁTICO MODELO 004 TS/SPA FANEM     | 01         |
| 13 | ASPIRADOR CIRÚRGICO CONTÍNUO GRUPO KSS               | 01         |
| 14 | ASPIRADOR MD100 MEDICATE                             | 02         |
| 15 | SELADORA CRISTOFOLI                                  | 01         |
| 16 | SELADORA R-BAIÃO                                     | 01         |
| 17 | MINI-INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 2I PRODUTOS | 01         |
| 18 | AP. ULTRASSOM MINDSAY                                | 01         |
| 19 | IMPRESSORA ULTRASSOM HP INK TANK WIRELESS 416        | 01         |
| 20 | VENTILADOR PULMONAR INTERMED IX5                     | 01         |

60



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

|    |                                                          |    |
|----|----------------------------------------------------------|----|
| 21 | BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA ICATU SAMTRONIC                | 04 |
| 22 | MONITOR LIFESHOCK PRO LIFEMED                            | 01 |
| 23 | AQUECEDOR DE SANGUE E FLÚIDOS KEEWEEL                    | 01 |
| 24 | VENTILADOR PULMONAR CMOS DRAKE RUAH                      | 02 |
| 25 | NEGATOSCÓPIO ARTMED                                      | 02 |
| 26 | BALANÇA MOBILE BABY BALMAK                               | 01 |
| 27 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO NOVA INSTRUMENTS                 | 01 |
| 28 | VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO INTERNEO                  | 01 |
| 29 | BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY                                 | 01 |
| 30 | DETECTOR FETAL MD1000 MICROEM                            | 01 |
| 31 | MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO DUALMAX      | 01 |
| 32 | DESFIBRILADOR BIFÁSICO APOLUS INSTRAMED                  | 01 |
| 33 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DESLIZANTE LINHA LUFERCO 365 LITROS | 01 |



1º - Janeiro: R\$ 4.898,96;  
 2º - Fevereiro: R\$ 4.898,96;  
 3º - Março: R\$ 4.898,96;  
 4º - Abril: R\$ 4.898,96;  
 5º - Maio: R\$ 8.056,22;  
 6º - Junho: R\$ 8.056,22;  
 7º - Julho: R\$ 8.056,22;  
 8º - Agosto: R\$ 8.056,22;  
 9º - Setembro: R\$ 8.056,22;  
 10º - Outubro: R\$ 8.056,22;  
 11º - Novembro: R\$ 8.056,22;  
 12º - Dezembro: R\$ 8.056,22;

**TOTAL R\$ 84.045,64**

#### 7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do objeto demandará a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua celebração.

Itaúna do Sul, 06 de Maio de 2022.

**CELSO COSTA JUNIOR**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**84517D74

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2021 LICITAÇÃO Nº 101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

**1º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 188/2021  
 LICITAÇÃO Nº 101/2021  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Manoel Claudino Brabosa, 1625, Sala 04, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83833-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.770.952/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Alyson Augusto Padilha**, brasileiro, residente à Rua das Águias, 114, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, portador da cédula de identidade nº 6520657-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 020.634.939-44, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 26/05/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 24 de maio de 2022.

**IDIR TREVISÓ** -  
 Prefeito Municipal

**ALYSON AUGUSTO PADILHA** -  
 Representante legal

**Publicado por:**  
 Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**6FDCA6B9

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2022 LICITAÇÃO Nº 092/2022 PREGÃO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2022**

*Licitação nº 092/2022*

*Pregão nº 065/2022*

*Pregão Presencial nº 002/2022*

*OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de transporte para 3.000 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.*

*CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME*

*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*

*Valor unitário (tonelada): R\$ 49,50*

*Valor Global: R\$ 148.500,00*

*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 30/05/2022*

**IDIR TREVISÓ** -  
 Prefeito Municipal

**CELSO STADLER** -  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**29690309

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 LICITAÇÃO Nº 094/2022**

**PREGÃO Nº 066/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

**VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00**

**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5%**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA**

**HOMOLOGAÇÃO: 30.05.2022**

**IDIR TREVISÓ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**CC6326C3

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

**Dotação Orçamentária:**

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903000000 1860

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 13/06/2022 – 13h00min.

**Data de início da fase de LANCES:** 13/06/2022 – a partir das 13h30min.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 30 de maio de 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D9B86F7C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS  
METAS FISCAIS, ATÉ 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DO  
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E  
PATRIMONIAL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), precisamente às 10h30 (dez e trinta) horas, tendo como local o recinto do Centro Cultural Carlos Alberto Mori, localizado na Rua 1º de Maio X Rua Faria Lemos, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, teve início a apresentação da Audiência Pública Quadrimestral para avaliações do cumprimento das Metas Fiscais, até o 1º (Primeiro) quadrimestre do Exercício de 2022, incluindo audiência pública da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Os trabalhos foram coordenados pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Senhor Odeir Pereira de Melo, que convidou o servidor público municipal Jean Antônio do Carmo, para servir de secretário “ad-hoc” da audiência. Em seguida dando início a apresentação o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Senhor Odeir Pereira de Melo agradeceu em nome do Prefeito Municipal Sérgio Santi, do Presidente do Poder Legislativo Devanir Molina, da Secretária de Assistência Social Nalgia Mori, do Secretário de Saúde Ronaldo Vanso, a participação de todos os presentes. Dessa forma, esboçou como seria a apresentação e os temas a serem abordados: Receitas, Despesas, Financeiro, Índices e Gestão, do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio Previdenciário. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentados os demonstrativos das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas por função de governo; demonstrativo de transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; demonstrativo de restos a pagar; demonstrativo da dívida fundada e das disponibilidades financeiras do Município em 30 de abril de 2022. Prosseguindo apresentou os índices de despesas com pessoal e encargos, despesas com saúde e despesas com educação. Em seguida apresentou as transferências recebidas pelo Poder Legislativo, suas despesas orçamentárias e as transferências para custeio do Fundo de Previdência Municipal e disponibilidades financeiras na data de 30 de abril de 2022. Também apresentou os demonstrativos do Fundo de Previdência, destacando as receitas orçamentárias e as transferências recebidas dos Poderes Legislativo e Executivo, como também as despesas do fundo de previdência e, sobretudo as disponibilidades financeiras até 30 de abril de 2022. Seguindo fez apresentação da Gestão do Município demonstrando o quadro de servidores, a regularidade fiscal do Ente perante os órgãos de controle e os investimentos feitos pelo Município no período de janeiro a abril. Em seguida foram apresentados demonstrativos específicos da Secretaria de Assistência Social relativo

ao primeiro quadrimestre de 2022 tratando das receitas, despesas e disponibilidades financeiras. O que também ocorreu com a Secretaria de Saúde que apresentou demonstrativos das receitas, despesas e disponibilidades financeiras até 30 de abril de 2022. Nesse momento a palavra foi concedida a Secretária de Assistência Social, Nalgia Fatima Mori, que fez explanações sobre o contexto dos serviços da Assistência Social do município, números de atendimentos de Famílias assistidas pela Secretaria e balanço de atividades realizadas no primeiro quadrimestre de 2022. Concluídas a apresentação a palavra ficou aberta aos participantes que fizeram comentários e elogios pela apresentação. Encerrados os comentários e questionamentos, o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba Odeir Pereira de Melo agradeceu a participação dos presentes, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado em Ata, eu, Jean Antonio do Carmo, lavrei a presente, que após lida e achada conforme, Será assinada pelo Contador da Prefeitura responsável pela apresentação e por mim, os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

**ODEIR PEREIRA DE MELO**

**JEAN ANTÔNIO DO CARMO**

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:4591448E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 297/2022**

**PORTARIA Nº. 297/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

**RESOLVE**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/05/2022, para participar de reunião com Assessor Jurídico do CIEDEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 14h00, conforme Processo nº. 2275/2022.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de maio de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:0A23991A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 298/2022**

**PORTARIA Nº. 298/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**  
Processo Administrativo Nº 098/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 31/05/2022 14:59:47

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: und Val. Ref.: 19.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES  
A empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital . A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES).

| Autor            | Marca/Modelo            | Valor     |
|------------------|-------------------------|-----------|
| PARTICIPANTE 090 | SERVIÇO / SERVIÇOS      | 19.600,00 |
| PARTICIPANTE 075 | Manutenção / Manutenção | 19.600,00 |

**Item: 2** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19.800,00

Descrição: SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS  
O valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e conserto (CONTRATO DE 12 MESES).

| Autor            | Marca/Modelo  | Valor     |
|------------------|---------------|-----------|
| PARTICIPANTE 090 | PEÇAS / PEÇAS | 19.800,00 |
| PARTICIPANTE 075 | Peças / Peças | 19.800,00 |





**MARLUS**  
**EDUARDO DE**  
**MORAES:997**  
**34664972**

# ELO MEDICAL

+55 41 3026 – 8006  
comercial@elomedical.net.br

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias pós o recebimento da nota de empenho.  
Local de entrega: Será solicitado na nota de empenho, pela Secretaria.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

MARLUS  
EDUARDO DE  
MORAES:9973466  
4972

Assinado de forma digital por MARLUS  
EDUARDO DE MORAES:99734664972  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti  
Multipla vs, ou=39674252000131,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=MARLUS EDUARDO DE  
MORAES:99734664972  
Dados: 2022.06.10 15:00:42 -03'00'

Marlus Eduardo de Moraes  
RG: 5.033.404-0  
CPF: 997.346.649-72

23.380.517/0001-59  
ELO MEDICAL  
COMERCIAL EIRELI - ME  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921  
LOJA 11 - BOQUEIRÃO - CEP 81.650-000  
CURITIBA - PR





**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 2

**MARLUS EDUARDO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/11/1973, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.346.649-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.033.404-0/SSP-PR, CNH 02210361241 DETRAN - PR residente e domiciliado na Rua São Januário, 185, Apto 301 2º Andar, Jd. Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-300, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Chile, 1107, Loja 02, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-184.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 78.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

| Nome                     | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|--------------------------|-----|--------|-----------|
| MARLUS EDUARDO DE MORAES | 100 | 78.800 | 78.800,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA :** O objeto social da EIRELI será: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 02/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular **MARLUS EDUARDO DE MORAES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2015 16:28 SOB Nº  
41600391314.  
PROTOCOLO: 135666851 DE 10/09/2015. NIRE: 41600391314  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 10/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: VR135666851



ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha 2 de 2

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

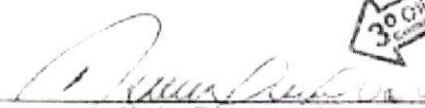
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2015.

  
Marlus Eduardo de Moraes



Reconhecimento  
de firma no Verso

*Cap*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2015 16:28 SOB N.  
41600391314  
PROTOCOLO 155666851 DE 10/09/2015. NIRE: 41600391314.  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 10/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.esprasaafacil.pr.gov.br](http://www.esprasaafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR155666851

**3º Tabelionato de Notas** Tel: (41) 3335-4444 Fax: (41) 3335-0030  
 Rua Coronel Ruy Barbosa, 100 - Fonecel - Curitiba - Paraná 81271-900 - Brasil

Selo Digital Cipef: g38gp. RAUSP. JePoe 1AoS  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura por VERDADEIRA de  
 [PtpNg3q0] MARLUS EDUARDO DE LIMA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da verdade  
 Curitiba, 03 de Setembro de 2015  
 O/A SAMUEL QUEVEDO DA COSTA-ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Escrevente Juramentado  
 COMARCA DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRADO EM 10/09/2015 16:28 SOB Nº  
 41600391314  
 PROTOCOLO: 155666851 DE 10/09/2015. NIRE: 41600391314.  
 S/O MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Rogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 10/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR155666851

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

Folha 1 de 4

**MARLUS EDUARDO DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/11/1973, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.346.649-72, portador da Carteira de identidade civil nº. 5.033.404-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Januário, 185, Jd. Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-300, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Chile, 1107, Loja 02, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-184, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.380.517/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039131-4 em 10/09/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

60

11



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**CONSOLIDAÇÃO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

**MARLUS EDUARDO DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/11/1973, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº, 997.346.649-72, portador da Carteira de identidade civil nº.5.033.404-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Januário, 185, Jd. Botânico, Curitiba-PR, CEP:80210-300, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Chile, 1107, Loja 02, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-184, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.380.517/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039131-4 em 10/09/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Chile, 1107, Loja 02, Prado Velho, CEP: 80215-184 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é:** MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59**  
**NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 78.800,00( setenta e oito mil e oitocentos reais) divididos em 78.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

| Nome                     | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|--------------------------|-----|--------|-----------|
| MARLUS EDUARDO DE MORAES | 100 | 78.800 | 78.800,00 |

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 02/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

60



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

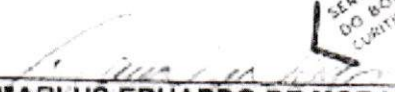
- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da eireli, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a eireli não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 26 de junho de 2018.

Serviço Distrital  
do Registro  
Curitiba - PR

  
**MARLUS EDUARDO DE MORAES**  
CPF: 997.346.649-72



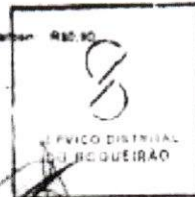


8

SERVICO DISTITAL  
DO DOQUEIRAOMônica de Sousa da Rocha  
TITULAR  
Av. Pôr do Sol - Bairro: 655 - Botumha (Linha) - PO  
Tel: 41 3121 0228Selo nº RbTqT.EwG58.HNp2P. Controle: MURAGUIM  
Válido esse selo em <http://muranpan.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARTIN FEXIARUC

UL NUNES 900% Dou 14

Curso: 2014/10/10 de 01h 11:10:52h  
de Teste de VerdadeAssento Brnê Sênin Rodrigues - Escrivente  
Exatamento: R20.4 (VRC 43 00) Selo Função: R20.10  
Fórmula: R20.10 FADEP R20.10

60

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.617/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 1 de 5

**MARLUS EDUARDO DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/11/1973, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.346.649-72, portador da Carteira de identidade civil nº.5.033.404-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Januário, 185, Jd. Botânico, Curitiba-PR, CEP:80210-300, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Chile, 1107, Loja 02, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-184, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.380.517/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039131-4 em 10/09/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da EIRELI.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

| Nome                     | (%) | Quotas  | Valor R\$  |
|--------------------------|-----|---------|------------|
| MARLUS EDUARDO DE MORAES | 100 | 350.000 | 350.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Chile, 1107, Loja 02, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-184, fica alterado para Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921, Loja 11 Cond. Fazenda Boqueirão ED, Boqueirão, CEP: 81650-000, Curitiba-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:43 SOB Nº 20185699502.  
PROTOCOLO: 185699502 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804410246. NIRE: 41600391314.  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 2 de 5

DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERTAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**CONSOLIDAÇÃO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

**MARLUS EDUARDO DE MORAES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/11/1973, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.348.649-72, portador da Carteira de identidade civil nº.5.033.404-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Januário, 185, Jd. Botânico, Curitiba-PR, CEP:80210-300, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921, Loja 11 Cond. Fazenda Boqueirão ED, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.380.517/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039131-4 em 10/09/2015, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:43 SOB Nº 20185699502.  
PROTOCOLO: 185699502 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804410246. NIRE: 41600391314.  
**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59**  
**NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI e tem sede e domicílio na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921, Loja 11 Cond. Fazenda Boqueirão ED, Boqueirão, CEP: 81650-000 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é:** MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 350.000,00( trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:**

| Nome                     | (%) | Quotas  | Valor R\$  |
|--------------------------|-----|---------|------------|
| MARLUS EDUARDO DE MORAES | 100 | 350.000 | 350.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.**

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 02/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.**

**§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:43 SOB Nº 20185699502.  
PROTOCOLO: 185699502 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804410246. NIRE: 41600391314.  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59**  
**NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 4 de 5

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:43 SOB Nº 20185699502.  
PROTOCOLO: 185699502 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804410246. NIRE: 41600391314.  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

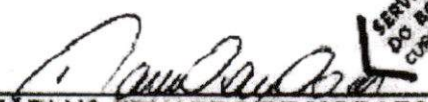
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/MF: nº 23.380.517/0001-59  
NIRE: 416.0039131-4**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 20 de setembro de 2018.

  
MÁRLUS EDUARDO DE MORAES  
CPF: 997.346.649-72

Serviço Distrital  
do Registro  
Curitiba-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 16:43 SOB Nº 20185699502.  
PROTOCOLO: 185699502 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804410246. NIRE: 41600391314.  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PARANÁ**

**VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1688198032**

**PRIMEIRO PLASTIFICAR**  
**1688198032**

**CPF: 07210361241**  
**DATA NASCIMENTO: 04/11/1973**  
**LOCAL: CURITIBA, PR**  
**DATA CRIAÇÃO: 31/07/2019**

**PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0**  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 111342002200936400656-1; Data: 20/02/2020 09:41:53**  
**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU97788-EK85;**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,56**  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 09:44:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1468315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 09:41:58 (hora local)**.

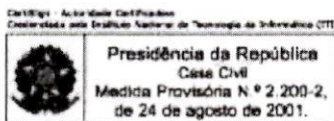
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 111342002200936400656-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592bf1885cad7f95d64a40483aa1a22e77259f8c36919400d501da7b  
9211735b71f24e1bf3b295738334481658f6c4b78ae0



*(Assinatura manuscrita)*



Para  
Prefeitura Municipal de Ivai  
CNPJ nº 76.175.918/0001-33  
Ivai/PR  
Dr. Ferreira Correia, centro  
(42) 3247-1222  
[licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7921 Loja 11 – Boqueirão – CEP 81650-000, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marlus Eduardo de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 5.033.404-0 e do CPF nº 997.346.649-72, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

MARLUS  
EDUARDO DE  
MORAES:997  
34664972

Assinado de forma  
digital por MARLUS  
EDUARDO DE  
MORAES:99734664972  
Dados: 2022.06.10  
14:22:02 -03'00'

Marlus Eduardo de Moraes  
RG: 5.033.404-0  
CPF: 997.346.649-72

23.380.517/0001-59  
ELO MEDICAL  
COMERCIAL EIRELI - ME  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921  
LOJA 11 - BOQUEIRÃO - CEP 81.650-000  
CURITIBA - PR

op.



Para  
Prefeitura Municipal de Ivai  
CNPJ nº 76.175.918/0001-33  
Ivai/PR  
Dr. Ferreira Correia, centro  
(42) 3247-1222  
[licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7921 Loja 11 – Boqueirão – CEP 81650-000, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marlus Eduardo de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 5.033.404-0 e do CPF nº 997.346.649-72.

#### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

MARLUS  
EDUARDO DE  
MORAES:997  
34664972

Assinado de forma  
digital por MARLUS  
EDUARDO DE  
MORAES:997346649  
72  
Dados: 2022.06.10  
14:21:36 -03'00'

---

Marlus Eduardo de Moraes  
RG: 5.033.404-0  
CPF: 997.346.649-72

23.380.517/0001-59  
ELO MEDICAL  
COMERCIAL EIRELI - ME  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921  
LOJA 11 - BOQUEIRÃO - CEP 81.650-000  
CURITIBA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
14 01 729.975-9

CNPJ  
23.380.517/0001-59

ENDEREÇO  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO  
7921

UNIDADE  
11

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
BOQUEIRÃO

CEP  
81650-000

INÍCIO DA ATIVIDADE  
10/09/2015

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS  
SIMPLES NACIONAL DESDE 10/09/2015

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
ESTABELECIMENTO FIXO

### ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

C.33.1.2-1/03.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

N.77.3.9-0/02.00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

C.33.1.9-8/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.46.1.4-1/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/04/2022 - 10:42:06

Versão P.4.1.0.2.1443 (16/02/2022)



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
07/04/2022 - 10 40 10

### Informações do Contribuinte

|                                                |                                                                                                                        |                                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                      | <b>90705794-10</b>                                                                                                     | <b>Inscrição CNPJ 23.380.517/0001-59</b> |
| <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>Elo Medical Comercial Eireli-Me</b>                                                                                 |                                          |
| <b>Endereço</b>                                | Av Marechal Floriano Peixoto, 7921. Boqueirao<br>81650-000 - Curitiba - PR                                             |                                          |
| <b>Telefone</b>                                | (41)3026-8006                                                                                                          |                                          |
| <b>E-mail</b>                                  | LUCIANO@LUZONCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                      |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>           | 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Pecas |                                          |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b> | 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios   |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b>      | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                                                               |                                          |
| <b>Formas de Atuação</b>                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                                                  |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>                   | 10/2015                                                                                                                |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                       | 1.2520.203 - Desde 06/2021                                                                                             |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>               | Ativo - Desde 10/2015                                                                                                  |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>                 | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021                                       |                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>          | Maiores informações clique aqui                                                                                        |                                          |



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111341406219189890919-1  
Data: 14/06/2021 14:58:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ02371-RQNJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações  
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO

Nº 01.560/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Endereço AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7921 BOQUEIRAO

CNPJ: 23.380.517/0001-59 Processo nº 80752/2021

Insc. Munic. 14 01 00729975-9

Técnico VISA 46445

Ramo(s) de Atividade Econômica:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

ATIVIDADES AUTORIZADAS: IMPORTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS). LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DEVIDO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM SAÚDE PÚBLICA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 421/2020.

Giseli de Barros dos Santos  
Médica Veterinária CRMV 5486/PR  
Matr. 192310  
Coordenação de Vigilância em Saúde

CURITIBA, 14 de Junho de 2021

60





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111341406219189890919-1  
Data: 14/06/2021 14:58:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ02371-RQNJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo Bastos de M. Cavalcanti  
Título

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações  
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO

Nº 01.560/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

Endereço AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7921 BOQUEIRAO

CNPJ: 23.380.517/0001-59 Processo nº 80752/2021

Insc. Munic. 14 01 00729975-9

Técnico VISA 46445

Ramo(s) de Atividade Econômica:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

ATIVIDADES AUTORIZADAS: IMPORTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS). LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DEVIDO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM SAÚDE PÚBLICA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 421/2020.

Giseli de Barros dos Santos  
Médica Veterinária CRMV 5486/PR  
Matr. 192310  
Coordenação de Vigilância em Saúde

CURITIBA, 14 de Junho de 2021



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                              |                                           |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                              | Protocolo: PRC2211448314                  |                                     |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                              |                                           |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41600391314                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br>23.380.517/0001-59 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>10/09/2015            | Início de Atividade<br>02/09/2015         |                                     |
| Endereço Completo<br>Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7921, LOJA 11; COND FAZENDA BOQUEIRAO ED BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81650-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                              |                                           |                                     |
| Objeto<br>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. |                            |                                                              |                                           |                                     |
| Capital<br>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                     |
| Titular<br>Nome<br>MARLUS EDUARDO DE MORAES<br>CPF<br>997.346.649-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Administrador<br>S                                           | Início do Mandato<br>10/09/2015           | Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>MARLUS EDUARDO DE MORAES<br>CPF<br>997.346.649-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Início do Mandato<br>02/09/2015                              | Término do Mandato<br>Indeterminado       |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>18/10/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número<br>20185699502      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 08:18:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDUFTGDS.



PRC2211448314

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.380.517/0001-59

Certidão nº: 17503968/2022

Expedição: 01/06/2022, às 16:59:15

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.380.517/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.380.517/0001-59

**Razão Social:** LO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME

**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7921 / BOQUEIRAO  
/ CURITIBA / PR / 81650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060103551018325827

Informação obtida em 01/06/2022 17:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.380.517/0001-59  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/09/2015

NOME EMPRESARIAL  
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO  
7921

COMPLEMENTO  
LOJA 11 COND FAZENDA BOQUEIRAO  
ED

CEP  
81.650-000

BAIRRO/DISTRITO  
BOQUEIRAO

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(41) 3026-8006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 17:19:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº 1.409.105**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-129447/2018, a:

**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME**  
**AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - Nº:007921 LJ 11**

IND. FISCAL: 86.082.030.010-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 729.975-9

CNPJ: 23.380.517/0001-59

**Taxação: COM OUTROS SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- C.33.1.2-1/03-00 **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE JANEIRO DE 2019.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

Expedido Eletronicamente

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

8BF7.13BC.C831.4959-0.B111.788C.6D93.0172-0

Página 1 de 1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº 1.409.105**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-129447/2018, a:

**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME**  
**AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - Nº:007921 LJ 11**

IND. FISCAL: 86.082.030.010-9      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 729.975-9      CNPJ: 23.380.517/0001-59

**Taxação: COM OUTROS SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- C.33.1.2-1/03-00 **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE JANEIRO DE 2019.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

Expedido Eletronicamente

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

BBF7.13BC.C831.4959-0.B111.788C.6D93.0172-0

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.709.849

CNPJ: 23.380.517/0001-59

Nome: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:57 do dia 01/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: C3013910E8C84ACE084CA56E15F0AAC6E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 30/08/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026889706-43**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.380.517/0001-59**

Nome: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **23.380.517/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:53 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **B611.A49B.3435.C2C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 23.380.517/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:53 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **B611.A49B.3435.C2C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO  
E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME #

CNPJ.23.380.517/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 02/06/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de junho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.06.06  
13:56:18 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6274C5E0 \*\*\*



BAIRRO: QUADRA 7 CEP: 47200000 - REMANSO/BA  
CNPJ: 29.847.393/0001-55  
PROCESSO: 25351.183347/2019-48  
AUTORIZ/MS: 1.18970-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: elisangela guimaraes pinto e cia ltda me  
ENDEREÇO: av. antonio ferreira sobrinho, 1235, sl 1  
BAIRRO: centro CEP: 78820000 - JACIARA/MT  
CNPJ: 05.812.726/0001-42  
PROCESSO: 25351.705006/2018-55  
AUTORIZ/MS: 1.18194-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: COSTA TARO FARMACIA EIRELI  
ENDEREÇO: AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 2237  
BAIRRO: GLORIA CEP: 90660080 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 30.227.765/0001-20  
PROCESSO: 25351.223393/2019-97  
AUTORIZ/MS: 1.18876-4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A&A FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 488, LOJA 09  
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296300 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 29.762.896/0001-28  
PROCESSO: 25351.321068/2019-99  
AUTORIZ/MS: 1.18958-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

**ANEXO**

EMPRESA: Coast Company do Brasil Ltda  
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 70 A  
BAIRRO: CEP: - VARGINHA/MG  
CNPJ: 14.157.091/0001-88  
PROCESSO: 25351.325818/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01061.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KOSMETIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA GRAUNA Nº 343  
BAIRRO: LAGO AZUL - 3ª SEÇÃO CEP: 32415391 - IBIRITÉ/MG  
CNPJ: 11.508.408/0001-95  
PROCESSO: 25351.313512/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01067.2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JE CARLETTI DE SOUZA ME  
ENDEREÇO: RUA MOTOCROS, 123  
BAIRRO: IMPERIAL CEP: 45848000 - ITABELA/BA  
CNPJ: 12.246.364/0001-35  
PROCESSO: 25351.309167/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00981.2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI  
ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 01  
BAIRRO: RODILÂNDIA CEP: 26083155 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 24.846.984/0001-94  
PROCESSO: 25351.299212/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01035.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3  
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA  
CNPJ: 30.729.072/0001-35  
PROCESSO: 25351.322486/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01032.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2  
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 32.311.440/0001-56  
PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA, N° 885, SALA 1105  
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP  
CNPJ: 15.437.790/0001-44  
PROCESSO: 25351.330843/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01086.8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241  
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS  
CNPJ: 18.375.871/0001-55  
PROCESSO: 25351.324028/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01042.5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441  
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.649.090/0001-71  
PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REGINA CELIA VIANNA ZANON  
ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, Nº 489 ANEXO A  
BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54410450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 05.082.332/0001-86  
PROCESSO: 25351.309165/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00980.9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.  
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOA, 501 - BLOCO 3  
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CNPJ: 31.327.287/0001-92  
PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI  
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A  
BAIRRO: Nova Marabá CEP: 68513290 - MARABÁ/PA  
CNPJ: 29.266.925/0001-60  
PROCESSO: 25351.313782/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01072.9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI  
ENDEREÇO: AV. ULISSES MONTARROYOS, 2387  
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 13.630.407/0001-44  
PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP  
ENDEREÇO: R. OLÍMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, Nº 282, LOTE B  
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 32.758.195/0001-20  
PROCESSO: 25351.282742/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01055.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA JOAO SEVERO DA SILVA 668 GALPÃO 2  
BAIRRO: CATOLE CEP: 62887435 - HORIZONTE/CE  
CNPJ: 30.670.173/0001-88  
PROCESSO: 25351.313863/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01074.6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRACEUTICA PRAIAMAR EIRELI  
ENDEREÇO: RUA CAMPOS ELISIOS 731  
BAIRRO: ITAPAGÉ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS  
CNPJ: 06.216.473/0001-07  
PROCESSO: 25351.014296/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.00705.0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429  
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP  
CNPJ: 22.860.427/0001-00  
PROCESSO: 25351.325679/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01084.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P H R DOS SANTOS TRANSPORTES  
ENDEREÇO: AV. MARAVILHA 400 - B  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
CNPJ: 17.258.709/0001-94

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019070100050

50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 3.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111340706216109090164>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 111340706216109090164-1  
Data: 07/06/2021 14:30:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40748-VVLQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 14:37:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCESSO: 25351.814125/2018-06 AUTORIZ/MS: 11L1HLMW3147 (8.18228.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA  
ENDEREÇO: AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 246A  
BAIRRO: IARAGUA CEP: 5702060 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 31.908.034/0001-02  
PROCESSO: 25351.324074/2019-06 AUTORIZ/MS: 50Y180W26H43 (8.18285.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL LINS COM DE MAT E EQ.ODONT.LTD-ME  
ENDEREÇO: DR. ERICO DE ABREU SODRE, 128  
BAIRRO: CENTRO CEP: 16400502 - LINS/SP  
CNPJ: 12.502.920/0001-97  
PROCESSO: 25351.322461/2019-08 AUTORIZ/MS: PM5WX1015L2M (8.18254.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIC SOLUCOES HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Matilde, 207  
BAIRRO: Jd. São Caetano CEP: 09581350 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 27.006.468/0001-40  
PROCESSO: 25351.339860/2019-08 AUTORIZ/MS: M881HHHL898 (8.18292.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli  
ENDEREÇO: Rua Chopin Nº 33 Mezanino 3 Sala 4  
BAIRRO: Chác. Reunidas Sta Terezinha CEP: 32183150 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 32.190.515/0001-98  
PROCESSO: 25351.310085/2019-09 AUTORIZ/MS: 64Y1630M6833 (8.18261.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A GALDINO DA PAZ  
ENDEREÇO: RUA MARIA PACIFICA, 55  
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 55250000 - SANHARÓ/PE  
CNPJ: 08.036.308/0001-07  
PROCESSO: 25351.329713/2019-11 AUTORIZ/MS: PM478491W6Y9 (8.18262.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
ENDEREÇO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7921 - LOJA11  
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81650000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 23.380.517/0001-59  
PROCESSO: 25351.306349/2019-11 AUTORIZ/MS: 3451963WMY31 (8.18173.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SISPRODENT COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, 5875, SOBRELOJA  
BAIRRO: SANTA FELICIDADE CEP: 82400000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 08.068.060/0002-39  
PROCESSO: 25351.796645/2018-11 AUTORIZ/MS: P6579Y7MHMXX (8.17526.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI  
ENDEREÇO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7921 - LOJA11  
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81650000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 23.380.517/0001-59  
PROCESSO: 25351.306349/2019-11 AUTORIZ/MS: 3451963WMY31 (8.18173.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SISPRODENT COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, 5875, SOBRELOJA  
BAIRRO: SANTA FELICIDADE CEP: 82400000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 08.068.060/0002-39  
PROCESSO: 25351.796645/2018-11 AUTORIZ/MS: P6579Y7MHMXX (8.17526.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J T Freire me  
ENDEREÇO: rua santiago dantas 117 - Anexo A  
BAIRRO: novo israel CEP: 69039090 - MANAUS/AM  
CNPJ: 19.147.463/0001-09  
PROCESSO: 25351.317545/2019-11 AUTORIZ/MS: X611WWY1Y200 (8.18238.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GJO LOGISTICA EIRELI - ME  
ENDEREÇO: rua dos aimores 2550 loja A  
BAIRRO: santo agostinho CEP: 30140076 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 29.172.776/0001-70  
PROCESSO: 25351.301649/2019-12 AUTORIZ/MS: 88X13M05XXX5 (8.18172.9)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Progresso Logística e Transporte Ltda.  
ENDEREÇO: Rua Otenta, N° 100 QD. 8 LT. 01 área 8  
BAIRRO: Curado CEP: 54270165 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 10.580.938/0001-81  
PROCESSO: 25351.339594/2019-13 AUTORIZ/MS: PM99Y0195370 (8.18283.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PH EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME  
ENDEREÇO: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1.243  
BAIRRO: JD CALIFORNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 11.914.227/0001-69  
PROCESSO: 25351.240538/2019-14 AUTORIZ/MS: P5YX44MM963X (8.18308.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CASTANHAI PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3  
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAI/PA  
CNPJ: 30.729.072/0001-35  
PROCESSO: 25351.322482/2019-15 AUTORIZ/MS: 2MW1W6WX78LW (8.18246.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2  
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 32.311.440/0001-56  
PROCESSO: 25351.337683/2019-17 AUTORIZ/MS: 36Y17H71L944 (8.18282.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSMAX TRANSPORTES LTDA EPP  
ENDEREÇO: ESTRADA DE ITU, 30 (VILA MARCIA)  
BAIRRO: JD BELVAL CEP: 06422144 - BARUERI/SP  
CNPJ: 27.352.064/0001-08  
PROCESSO: 25351.325397/2019-17 AUTORIZ/MS: 0H81M066L600 (8.18299.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Superdinatex Comércio e Importação de Material Médico, Hospitalar e de Laboratório Ltda - ME  
ENDEREÇO: rua nicolau von zuben, 195  
BAIRRO: capela CEP: 13285512 - VINHEDO/SP  
CNPJ: 11.344.103/0001-95  
PROCESSO: 25351.309944/2019-17 AUTORIZ/MS: P15XX314388L (8.18248.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: total synergy comércio de produtos para saúde ltda.  
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXII, Nº 4.234 - SALA 2  
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09370800 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 04.561.173/0001-30  
PROCESSO: 25351.336709/2019-18 AUTORIZ/MS: P52481WM2LMX (8.18287.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ENDEREÇO: R BRUNO HERING, 783, TERREO, ANDAR 1 SALA 01  
BAIRRO: velha CEP: 89036160 - BLUMENAU/SC  
CNPJ: 04.040.912/0001-48  
PROCESSO: 25351.329923/2019-18 AUTORIZ/MS: PLX3M19Y494Y (8.18265.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GMS COMERCIAL EIRELI  
ENDEREÇO: RUA GOITACAZES, 197 SALA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 27.390.812/0001-47  
PROCESSO: 25351.325388/2019-18 AUTORIZ/MS: 9H81H9W639M8 (8.18298.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429  
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP  
CNPJ: 22.860.427/0001-00  
PROCESSO: 25351.325701/2019-18 AUTORIZ/MS: XL411XW94297 (8.18303.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ENDEREÇO: R BRUNO HERING, 783, TERREO, ANDAR 1 SALA 01  
BAIRRO: velha CEP: 89036160 - BLUMENAU/SC  
CNPJ: 04.040.912/0001-48  
PROCESSO: 25351.329923/2019-18 AUTORIZ/MS: PLX3M19Y494Y (8.18265.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEBMD PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI  
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES JUNIOR 109



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019070100055

55

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111340706216109090164>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111340706216109090164-2  
Data: 07/06/2021 14:30:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40749-D9RH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 14:37:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4472/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**

RNP: 1702182088

Registro: **PR-34055/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720212629216** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2021 Baixada em: 01/06/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: 77.812.519/0001-07

Rua: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº: 99

Complemento: Bairro: ALVORADA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-480

Contrato: celebrado em 03/05/2021

Valor do contrato: R\$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº: 99

Bairro: ALVORADA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-480

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/05/2021 Conclusão efetiva: 28/05/2021

Finalidade:

Proprietário: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares, 1 H/HORA

**Observações:**

Conserto de Lavadora Eletrônica Ultrassônica Medicinal - NFS 60

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4472/2021

02/08/2021 15:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224054/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224054/2021.

CAT nº 4472/2021 de 02/08/2021, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

Lavadora Eletrônica Ultrassônica Medicinal no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

**Período de execução do serviço:**

**Data de início:** 12-maio-2021

**Data de conclusão:** 28-maio-2021

**MAICO TREVISOL**  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Hospital São Francisco

CNPJ 77.812.519/0001-07

Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 26 de 07 de 2021.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4471/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**

RNP: **1702182088**

Registro: **PR-34055/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720212629135** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2021 Baixada em: 01/06/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Rua: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: 99

Complemento: Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-480**

Contrato: celebrado em 03/05/2021

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: 99

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-480**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/05/2021 Conclusão efetiva: 28/05/2021

Finalidade:

Proprietário: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares, 1 H/HORA

**Observações:**

Conserto de Autoclave Eletrônica Medicinal - NFS 60

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4471/2021**

**02/08/2021 15:41**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224039/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224039/2021.

CAT nº 4471/2021 de 02/08/2021, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# Hospital São Francisco

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

Autoclave Eletrônica Medicinal no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

Período de execução do serviço:

Data de início: 12-maio-2021

Data de conclusão: 28-maio-2021

MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Hospital São Francisco  
CNPJ 77.812.519/0001-07  
Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão 26 de 07 de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 224039/2021.

CAT nº 4471/2021 de 02/08/2021, página 2 de 2



**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

Av. Porto Alegre, 99 - Fone/Fax (46) 3211-2700 - 85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná - CNPJ 77.812.519/0001-07





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4470/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**

RNP: **1702182088**

Registro: **PR-34055/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720212628805** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **31/05/2021** Baixada em: **01/06/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Rua: **AVENIDA PORTO ALEGRE Nº: 99**

Complemento: **Bairro: ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-480**

Contrato: **celebrado em 03/05/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PORTO ALEGRE Nº: 99**

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-480**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/05/2021** Conclusão efetiva: **28/05/2021**

Finalidade:

Proprietário: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares, 1 H/HORA

Observações:

Conserto de Ultrassom Doppler, cardiocógrafa, cama eletrônica hospitalar - NFS 60

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4470/2021**

**02/08/2021 15:40**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224022/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 224022/2021.

CAT nº 4470/2021 de 02/08/2021, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná







# Hospital São Francisco

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

Ultrassom Doppler, cardiotocógrafo, cama eletrônica hospitalar no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

Período de execução do serviço:

Data de início: 11-maio-2021

Data de conclusão: 28-maio-2021

MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Hospital São Francisco

CNPJ 77.812.519/0001-07

Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão 20 de 07 de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224022/2021

CAT nº 4470/2021 de 02/08/2021, página 2 de 2



CREA-PR

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

Av. Porto Alegre, 99 - Fone/Fax (46) 3211-2700 - 85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná - CNPJ 77.812.519/0001-07



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4469/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**

RNP: **1702182088**

Registro: **PR-34055/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720212628244** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **31/05/2021** Baixada em: **01/06/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Rua: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: **99**

Complemento: **Bairro: ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-480**

Contrato: **celebrado em 03/05/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: **99**

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-480**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/05/2021** Conclusão efetiva: **28/05/2021**

Finalidade:

Proprietário: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares, 1 H/HORA

**Observações:**

Conserto de Cardioversor, Desfibrilador, Eletrocautério, Bisturi Eletrônico, Ventilador de UTI - NFS 60

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4469/2021

02/08/2021 15:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221306/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221306/2021.

CAT nº 4469/2021 de 02/08/2021, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

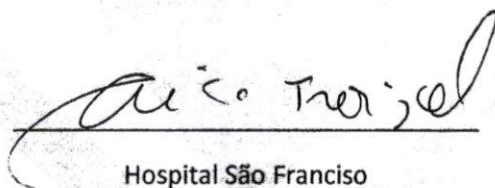
de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

Cardioversor, Desfibrilador, Eletrocautério, Bisturi Eletrônico e Ventilador de Uti no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

Período de execução do serviço:

Data de início: 11-maio-2021

Data de conclusão: 28-maio-2021



MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Hospital São Francisco

CNPJ 77.812.519/0001-07

Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 26 de 07 de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221306/2021.

CAT nº 4469/2021 de 02/08/2021, página 2 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4468/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**  
Registro: **PR-34055/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1702182088**

Número da ART: **1720212628643** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **31/05/2021** Baixada em: **01/06/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Rua: **AVENIDA PORTO ALEGRE Nº: 99**

Complemento: **Bairro: ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-480**

Contrato: **celebrado em 03/05/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PORTO ALEGRE Nº: 99**

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-480**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/05/2021** Conclusão efetiva: **28/05/2021**

Finalidade:

Proprietário: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares , 1 H/HORA

**Observações:**

**Conserto de incubadora, berço aquecido, fototerapia, balança eletrônica med neonatal e pediátrica - NFS 60**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4468/2021**

**02/08/2021 15:39**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221285/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221285/2021.

CAT nº 4468/2021 de 02/08/2021, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

Incubadora, berço aquecido, fototerapia, balança eletrônica med neonatal e pediátrica no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

Período de execução do serviço:

Data de início: 20-maio-2021

Data de conclusão: 28-maio-2021

MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Hospital São Francisco

CNPJ 77.812.519/0001-07

Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 26 de 07 de 2021.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4270/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**

RNP: **1702182088**

Registro: **PR-34055/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720212628937** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2021 Baixada em: 01/06/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Rua: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: **99**

Complemento: **Bairro: ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-480**

Contrato: **celebrado em 03/05/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: **99**

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-480**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/05/2021** Conclusão efetiva: **28/05/2021**

Finalidade:

Proprietário: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares, 1 H/HORA

**Observações:**

Conserto de Aparelho de Anestesia, Foco cirúrgico, Foco Auxiliar, Mesa eletrônica Cirúrgica - NFS 60

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4270/2021**

**27/07/2021 08:48**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 179942/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*(Assinatura)*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

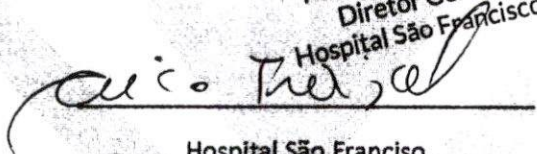
Aparelho de Anestesia, Foco Cirúrgico, Foco Auxiliar e Mesa Eletrônica Cirúrgica no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

Período de execução do serviço:

Data de início: 12-maio-2021

Data de conclusão: 28-maio-2021

MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco



Hospital São Francisco

CNPJ 77.812.519/0001-07

Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 26 de 07 de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 179942/2021

CAT nº 4270/2021 de 27/07/2021, página 2 de 2

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

Av. Porto Alegre, 99 - Fone/Fax (46) 3211-2700 - 85601-480 - Francisco Beltrão - Paraná - CNPJ 77.812.519/0001-07



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**4268/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO YUKIO YAMAMOTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO YUKIO YAMAMOTO**

RNP: **1702182088**

Registro: **PR-34055/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720212625326** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **31/05/2021** Baixada em: **01/06/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA** CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Rua: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: **99**

Complemento: **Bairro: ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** CEP: **85601-480**

Contrato: **celebrado em 03/05/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PORTO ALEGRE** Nº: **99**

Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

CEP: **85601-480**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/05/2021** Conclusão efetiva: **28/05/2021**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Assistência** Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento, Laudo, Manutenção de equipamento, Orientação técnica, Treinamento de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares , 1 H/HORA

**Observações:**

Conserto de Monitor Multiparamétrico, Oxímetro de Pulso e Eletrocardiograma - NFS 60

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4268/2021**

**27/07/2021 08:44**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 179943/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Assinatura]*







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica ELO Medical Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7921 – loja 11, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-000, Responsável Técnico Pedro Yukio Yamamoto, CREA-Pr 34055/D executou os seguintes serviços:

- Assistência;
- Execução de instalação;
- Execução de manutenção;
- Execução de reparo;
- Execução de serviço técnico;
- Instalação de equipamento;
- Manutenção de equipamento;
- Orientação técnica;
- Treinamento.

de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares conforme os equipamentos abaixo discriminados:

Monitor Multiparamétrico, oxímetro de pulso e eletrocardiograma no Hospital São Francisco (Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda) da cidade de Francisco Beltrão.

Período de execução do serviço:

Data de início: 11-maio-2021

Data de conclusão: 28-maio-2021

MAICO TREVISOL  
Diretor Geral  
Hospital São Francisco

Hospital São Francisco

CNPJ 77.812.519/0001-07

Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 26 de 07 de 2021.



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **23299/2022**

Validade: 23/08/2022

Nome Civil: PEDRO YUKIO YAMAMOTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-34055/D

Registro Nacional : 1702182088

Registrado(a) desde : 16/04/1999

Filiação : KENICHI YAMAMOTO

ASAKO YAMAMOTO

Data de Nascimento : 29/06/1975

Documento de Identidade : 6.229.971-1 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01496863909

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 15/04/1999

Diplomação : 15/04/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58404/2022.

Emitida via Internet em 24/02/2022 09:36:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 23300/2022**

**Validade: 23/08/2022**

**Razão Social:** ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 23380517000159

**Num. Registro:** 62685

**Registrada desde :** 08/02/2017

**Capital Social:** R\$ 350.000,00

**Endereço:** AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921 LOJA 11 BOQUEIRAO

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81650000

**Objetivo Social:**

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial e agentes do comércio de máquina, equipamentos, embarcações e aeronaves; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Manutenção e reparação de utensílios, mobiliário e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; importação e exportação; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 23380517000159**

1 - PEDRO YUKIO YAMAMOTO

Carteira: PR-34055/D Data de Expedição: 16/04/1999

Desde: 28/09/2020 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58412/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2022 09:37:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PROPOSTA COMERCIAL INICIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 069/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:****EMPRESA:** SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 10.966.880/0001-09**I.E.:** 90.487.656-93**REPRESENTANTE:** FABIANO GALVÃO**CARGO:** SOCIO /ADMINISTRADOR**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 7.120.886-9**CPF:** 029.974.969-00**ENDEREÇO:** AV. BONIFÁCIO VILELA, 935 – CENTRO – PONTA GROSSA – PR**TELEFONE:** 42 3025 3500**AG.:** BANCO BRASIL 0030-2**Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 58.020-1**2. PROPOSTA INICIAL**

| LOTE                 | ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | V. UNIT.      | V. TOTAL      |
|----------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1                    | 1    | 1    | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital. A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES). | R\$19.600,00  | R\$19.600,00  |
| 1                    | 2    | 1    | SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e conserto (CONTRATO DE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 19.800,00 | R\$ 19.800,00 |
| <b>R\$ 39.400,00</b> |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |               |

**PROPOSTA: R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos reais).****3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

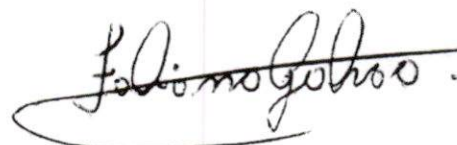
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Ponta Grossa 06 de junho de 2022.**

SITENSUL  
SERVICOS DE  
ENGENHARIA  
LTDA:1096688000  
0109

Assinado de forma digital  
por SITENSUL SERVICOS  
DE ENGENHARIA  
LTDA:10966880000109  
Dados: 2022.06.07  
13:49:50 -03'00'

**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**FABIANO GALVÃO**  
**SÓCIO E PROPRIETÁRIO**  
**RG: 7.120.886-9 - CPF: 029.974.969-00**



**PROPOSTA COMERCIAL INICIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 069/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**EMPRESA:** SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 10.966.880/0001-09

**I.E.:** 90.487.656-93

**REPRESENTANTE:** FABIANO GALVÃO

**CARGO:** SOCIO /ADMINISTRADOR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 7.120.886-9

**CPF:** 029.974.969-00

**ENDEREÇO:** AV. BONIFÁCIO VILELA, 935 – CENTRO – PONTA GROSSA – PR

**TELEFONE:** 42 3025 3500

**AG.:** BANCO BRASIL 0030-2

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 58.020-1

**2. PROPOSTA INICIAL**

| LOTE                 | ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | V. UNIT.      | V. TOTAL      |
|----------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1                    | 1    | 1    | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES empresa deverá realizar, no mínimo uma visita técnica semestral para revisão dos equipamentos médico hospitalares descrito conforme anexo no edital. A proposta deve incluir o inventário de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, elaboração de plano anual de manutenção, incluindo cronogramas com datas e horários das manutenções preventivas, relatórios e indicadores referentes à manutenção realizada, assessoramento técnico e treinamento operacional (CONTRATO DE 12 MESES). | R\$19.600,00  | R\$19.600,00  |
| 1                    | 1    | 1    | SALDO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS valor total deverá incluir o valor das peças e acessórios para reposição e conserto (CONTRATO DE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 19.800,00 | R\$ 19.800,00 |
| <b>R\$ 39.400,00</b> |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |               |

**PROPOSTA: R\$ 39.400,000 (Trinta e nove mil, quatrocentos reais).**

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

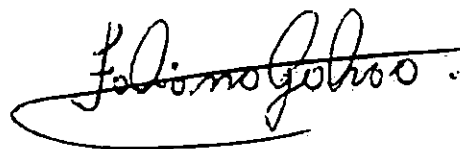
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**SITENSUL SERVICOS  
DE ENGENHARIA  
LTDA:10966880000  
109**

Assinado de forma digital  
por SITENSUL SERVICOS DE  
ENGENHARIA  
LTDA:10966880000109  
Dados: 2022.06.06 14:28:12  
-03'00'

**Ponta Grossa 06 de junho de 2022.**



**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
FABIANO GALVÃO  
SÓCIO E PROPRIETÁRIO  
RG: 7.120.886-9 - CPF: 029.974.969-00**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE  
MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**

**UNIAO COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**FABIANO GALVAO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 029.974.969-00, Cédula de Identidade RG n.º 7.120.886-9, SSP-PR, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 e **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Estrela, Rio Grande do Sul, casada, comunhão parcial de bens, nutricionista, CPF n.º 886.738.550-04, Cédula de Identidade RG n.º 305.454.681-1, SSP-RS, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330, sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de: **MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, sala, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 sob n.º NIRE 41206526753, em 09/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.966.880/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) A sócia **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, que possui 18.000 (Dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), vende 8.000 (Oito mil) quotas pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) ao sócio **FABIANO GALVAO**, do que dá plena, raza e geral quitação da Cessão ora efetuada.

2ª) O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do país.

3ª) Face as alterações procedidas o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuído:

| Nomes                       | Quotas        | Valor                |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| FABIANO GALVAO.....         | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| SIMONE MARIA SCHNEIDER..... | 25.000        | R\$ 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

4ª) O ramo de atividade da sociedade que era: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E PEÇAS, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES**, passa a ser: **COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA E DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM DOMICILIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.**

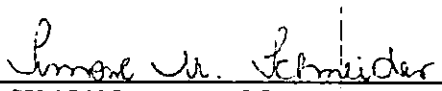
5ª) Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2014.

  
FABIANO GALVAO

  
SIMONE MARIA SCHNEIDER



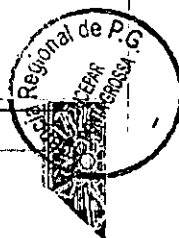
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2015  
SOB NÚMERO: 20147251885  
Protocolo: 14/725188-5, DE 18/12/2014

Empresa: 41 2.0652675 3

MED. PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LIMITADA COMERCIAL DO PARANÁ**

**MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**



**FABIANO GALVÃO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado, em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 029.974.969-00, Cédula de Identidade RG n.º 7.120.886-9, SSP-PR, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 e **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Estrela, Rio Grande do Sul, casada, em comunhão parcial de bens, nutricionista, CPF n.º 886.738.550-04, Cédula de Identidade RG n.º 305.454.681-1, SSP-RS, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial: **MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, sala, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330. (art. 997, II, CC/2002).

2ª) O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Nomes                               | Quotas | Valor                                  |
|-------------------------------------|--------|----------------------------------------|
| <b>FABIANO GALVÃO</b> .....         | 2.000  | RS 2.000,00                            |
| <b>SIMONE MARIA SCHNEIDER</b> ..... | 18.000 | RS 18.000,00 (art. 997, III, CC/2002). |

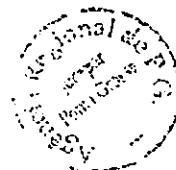
3ª) O objeto será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES.**

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª) A administração da sociedade caberá à **FABIANO GALVÃO** e **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



J.

SM



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LIMITADA**

**PONTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**



8º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

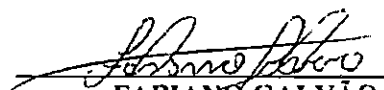
12º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

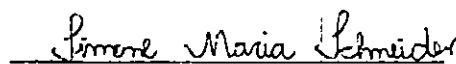
13º) (Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

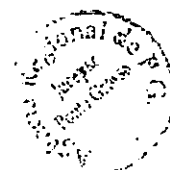
14º) Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 28 de maio de 2009.

  
**FABIANO GALVÃO**

  
**SIMONE MARIA SCHNEIDER**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009  
SOB NÚMERO: 41206526753  
Protocolo: 09/260884-1, DE 22/06/2009

MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MED PONTA  
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.966.880/0001-09 / NIRE: 41206526753**

**FABIANO GALVÃO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 029.974.969-00, Cédula de Identidade RG n.º 7.120.886-9, SSP-PR, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 e **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Estrela, Rio Grande do Sul, casada, comunhão parcial de bens, nutricionista, CPF n.º 886.738.550-04, Cédula de Identidade RG n.º 305.454.681-1, SSP-RS, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330, sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de: **MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Bonifacio Vilela n.º 935, sala, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 sob n.º NIRE 41206526753, em 09/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.966.880/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) O ramo de atividade da sociedade que era: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ESTETICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HSPITALAR E DE LABORATORIO, INSTALÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS**, passa a ser: **COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMATICA, DE MÁQUINAS E**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB Nº 20167518380.  
PROTOCOLO: 167518380 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602765845. NIRE: 41206526753.  
SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MED PONTA  
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.966.880/0001-09 / NIRE: 41206526753**

EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM DOMICÍLIO. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.

2ª) O nome empresarial da sociedade que era: MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME passa a ser: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

3ª) Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

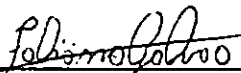
4ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

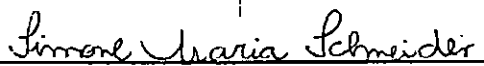
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ponta Grossa, 22 de Novembro de 2016.

2º TABELIONATO

TABELIONATO

  
FABIANO GALVAO

  
SIMONE MARIA SCHNEIDER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB Nº 20167518380.  
PROTOCOLO: 167518380 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602765845. NIRE: 41206526753.  
SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Gilvato Mottli Correia  
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-6058 - e-mail: 2tabpg@gmail.com

5y3x9.2U3kj.GuZT9 - KhDq4.ejU3y

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)  
de: FABIANO GALVAO e SIMONE MARIA SCHNEIDER do que  
dou fé.

Maria Denise da Cos.  
Escrivente Juramentada:

Ponta Grossa, 1 de dezembro de 2016

Em testº ..... da verdade.  
00237682 (001-000276579)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB Nº 20167518380.  
PROTOCOLO: 167518380 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602765845. NIRE: 41206526753.  
SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANEXO 06****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

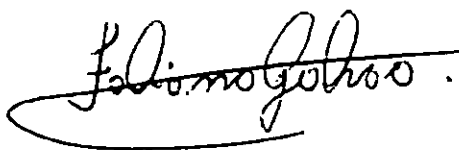
Declaramos, para fins de participação no pregão eletrônico n.º 069/2022, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual n.º 9048765693, CNPJ/MF n.º 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-330, por intermédio de seu representante legal, o Srº **Fabiano Galvão** portador da Carteira de Identidade n.º 7.120.886-9 do CPF n.º 029.974.969-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Ponta Grossa 06 de junho de 2022.**



**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**FABIANO GALVÃO**  
**SÓCIO E PROPRIETÁRIO**  
**RG: 7.120.886-9 - CPF: 029.974.969-00.**

**SITENSUL SERVICOS DE**  
**ENGENHARIA**

**LTDA:10966880000109**

Assinado de forma digital por  
SITENSUL SERVICOS DE  
ENGENHARIA

LTDA:10966880000109

Dados: 2022.06.06 14:11:56 -03'00'



**ANEXO V****DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Declaramos, para fins de participação no pregão eletrônico n.º 069/2022, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual nº 9048765693, CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-330, declara que:**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

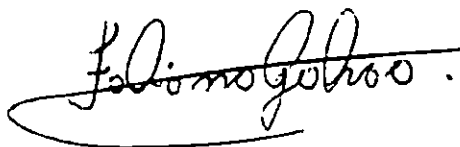
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Ponta Grossa 06 de junho de 2022.**



**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**FABIANO GALVÃO**

**SÓCIO E PROPRIETÁRIO**

**RG: 7.120.886-9 - CPF: 029.974.969-00.**

**SITENSUL SERVICOS DE  
ENGENHARIA  
LTDA:10966880000109**

**Assinado de forma digital por  
SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA  
LTDA:10966880000109  
Dados: 2022.06.06 14:13:15 -03'00'**



# LICENÇA SANITÁRIA Nº 63205/2021

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 10.966.880/0001-09 - CADASTRO: 78989**

Endereço:

AV. BONIFÁCIO VILELA, Nº 935, SALA, CENTRO, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E

Observação

Protocolo PMPG

Grupo

2

SubGrupo

5

Fator Risco

1,5

Area Ponderada

187,50 m²

Aliquota s/VR

210%

Responsável Técnico

RODRIGO PETROSKI - COREN/PR 194026

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.

VALIDA ATÉ

**08/09/2022**

DATA DE EXPEDIÇÃO

**08/09/2021**

CODIGO DE AUTENTICIDADE

**42C1D5F4B48C4B8A8  
7F1E54BB6B6552A**

AUTORIDADE SANITÁRIA  
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

**ANA MARIA MENDES  
LOUZADA**

COORDENADOR(A)

**ANA MERI MACIEL**



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90487656-93

Inscrição CNPJ

10.966.880/0001-09

Início das Atividades

07/2009

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Título do Estabelecimento SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA

Endereço do Estabelecimento AV BONIFACIO VILELA, 935 - CENTRO - CEP 84010-330  
FONE: (42) 3028-3580

Município de Instalação PONTA GROSSA - PR, DESDE 07/2009

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 029.974.969-00 | FABIANO GALVAO                   | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 886.738.550-04 | SIMONE MARIA SCHNEIDER           | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 01/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90487656-93

Emitido Eletronicamente via Internet  
01/06/2022 10:13:33



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





# LICENÇA SANITÁRIA Nº 63205/2021

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 10.966.880/0001-09 - CADASTRO: 78989

Endereço:

AV. BONIFÁCIO VILELA, Nº 935, SALA, CENTRO, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E

Observação

Protocolo PMPG

Grupo

2

SubGrupo

5

Fator Risco

1,5

Area Ponderada

187,50 m²

Alíquota s/VR

210%

Responsável Técnico

RODRIGO PETROSKI - COREN/PR 194026

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.

VALIDA ATÉ

08/09/2022

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/09/2021

CODIGO DE AUTENTICIDADE

42C1D5F4B48C4B8A8  
7F1E54BB6B6552A

AUTORIDADE SANITÁRIA  
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

ANA MARIA MENDES  
LOUZADA

COORDENADOR(A)

ANA MERI MACIEL



# LICENÇA SANITÁRIA Nº 63205/2021

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 10.966.880/0001-09 - CADASTRO: 78989**

Endereço:

AV. BONIFÁCIO VILELA, Nº 935, SALA, CENTRO, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E

Observação

Protocolo PMPG

Grupo

2

SubGrupo

5

Fator Risco

1,5

Área Ponderada

187,50 m²

Aliquota s/VR

210%

Responsável Técnico

RODRIGO PETROSKI - COREN/PR 194026

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATORIA.

VALIDA ATÉ

**08/09/2022**

DATA DE EXPEDIÇÃO

**08/09/2021**

CODIGO DE AUTENTICIDADE

**42C1D5F4B48C4B8A8  
7F1E54BB6B6552A**

AUTORIDADE SANITÁRIA  
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

**ANA MARIA MENDES  
LOUZADA**

COORDENADOR(A)

**ANA MERI MACIEL**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                            | Protocolo: PRC2211633275                                             |                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41206526753                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                | CNPJ<br>10.966.880/0001-09 |                                                                      | Data de Ato Constitutivo<br>09/07/2009 |                                           |
| Início de Atividade<br>01/06/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
| Endereço Completo<br>Avenida BONIFÁCIO VILELA, Nº 935, SALA, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-330                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
| Objeto Social<br>COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM DOMICÍLIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO. |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                              |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF/CNPJ       | Participação no capital    | Espécie de sócio                                                     | Administrador                          | Término do mandato                        |
| SIMONE MARIA SCHNEIDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 886.738.550-04 | R\$ 25.000,00              | Sócio                                                                | S                                      | Indeterminado                             |
| FABIANO GALVÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 029.974.969-00 | R\$ 25.000,00              | Sócio                                                                | S                                      | Indeterminado                             |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                            |                                                                      |                                        |                                           |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF            | Término do mandato         |                                                                      |                                        |                                           |
| SIMONE MARIA SCHNEIDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 886.738.550-04 | Indeterminado              |                                                                      |                                        |                                           |
| FABIANO GALVÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 029.974.969-00 | Indeterminado              |                                                                      |                                        |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data<br>12/12/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                            | Número<br>20167601911                                                |                                        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                            | Ato/eventos<br>317 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |                                        |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2022, às 09:33:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPL3TJCM.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.966.880/0001-09

Certidão nº: 17413843/2022

Expedição: 01/06/2022, às 10:18:39

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.966.880/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.966.880/0001-09

**Razão Social:** SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

**Endereço:** AV BONIFACIO VILELA 935 SL / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2022 a 19/06/2022

**Certificação Número:** 2022052101132669017730

Informação obtida em 01/06/2022 10:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.966.880/0001-09<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/07/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA |
|----------------------------------------------------------|

|                                                                                                         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SITENSUL - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA | PORTE<br>EPP |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |               |                     |
|-----------------------------------|---------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV BONIFACIO VILELA | NÚMERO<br>935 | COMPLEMENTO<br>SALA |
|-----------------------------------|---------------|---------------------|

|                   |                           |                           |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>84.010-330 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PONTA GROSSA | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(42) 3025-3500 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/07/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 09:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda  
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

***Alvará de Localização***

**Nº 78.989**

2ª Via

De: 22/09/2009

C.N.P.J.: 10.966.880/0001-09

Cadastro Mobiliário: 78989

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Representada por **FABIANO GALVÃO, SIMONE MARIA SCHNEIDER**

Para estabelecer-se com a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM DOMICÍLIO. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.**

**À AVENIDA BONIFÁCIO VILELA, Nº 935 - SALA, CENTRO**

Com área de 400,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 2051 de 28 de Janeiro de 2021.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 10 de setembro de 2021.

  
**EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR**  
Diretor do Departamento de Receita

  
**MÁRCIO JOSÉ GURKA**  
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001), mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

Emitido por: **JULIO CESAR CORREIA DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 64880 / 2022**

**Código de Autenticidade: 306709EA6112E3DA1C0FAD115A156C19**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 561003**

**CNPJ/CPF: 10.966.880/0001-09**

**Nome: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Endereço: ,**

**Bairro:**

**Complemento:**

**Município: / CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de junho de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 64880 / 2022**

**Código de Autenticidade: 306709EA6112E3DA1C0FAD115A156C19**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 561003**

**CNPJ/CPF: 10.966.880/0001-09**

**Nome: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Endereço: ,**

**Bairro:**

**Complemento:**

**Município: / CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de junho de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026440431-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.966.880/0001-09

Nome: **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 10.966.880/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:22 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **9FAA.450E.C776.3894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

**TITULAR**  
ROSANA WAGNER  
**JURAMENTADOS**  
RICARDO WAGNER NETO  
MUALMERI JANOSKI  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**

***Para fins gerais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 10.966.880/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PONTA GROSSA/PR, 25 de Maio de 2022, 11:32:48

**ROSANA**

**WAGNER:63910**

**969968**

Assinado de forma digital  
por ROSANA  
WAGNER:63910969968  
Dados: 2022.05.26  
14:28:49 -03'00'





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual nº 9048765693, CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP, 84.010-330 é nosso fornecedor.

O contrato firmado com a BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - CENTRO HOSPITALAR SAO CAMILO desde Setembro de 2020, sob o qual a empresa se compromete em realizar a prestação de serviços de engenharia clínica juntamente com fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração em equipamentos médico hospitalares e acessórios do hospital.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos bens, qualidade dos mesmos, preços finais e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 07 de Junho 2021.

Tiago A. Cesco - Diretor Administrativo

Ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ.

Referencia: Edital Pregão Eletrônico Nº 73/2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual nº 9048765693, CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-330 é nosso fornecedor, objeto este compatível ao objeto do referido pregão eletrônico nº 73/2020.

Contrato 318/2016 firmado com o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi desde o ano de 2016, sob o qual a empresa se compromete em realizar a prestação de serviços e peças para a manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração em equipamentos médico hospitalares e acessórios do referido Hospital.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos bens, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 13 de Julho 2020.



Adriana Cristina de Oliveira Alves  
Gerente de Enfermagem

**ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**  
Gerente de Enfermagem

Ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ.

Referencia: Edital Pregão Eletrônico Nº 73/2020.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

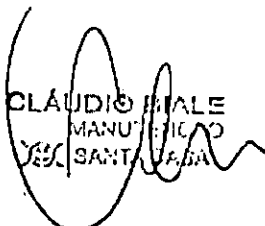
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual nº 9048765693, CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-330 é nosso fornecedor, objeto este compatível ao objeto do referido pregão eletrônico nº 73/2020.

O contrato firmado com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa desde 2015, sob o qual a empresa se compromete em realizar a prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração em equipamentos médico hospitalares e acessórios do Hospital.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos bens, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 13 de Julho 2020.



CLÁUDIO BIALE  
MANUTENÇÃO  
HCS SANTA CASA

Claudio José Biale  
Supervisor Manutenção  
RG 45026086  
CPF 72235616968





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 103/2022**

**Licitação nº 098/2022**

**Pregão nº 069/2022**

**Processo eletrônico nº 066/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivai..**

Em 13 (treze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 31 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 07 lotes e 07 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 13/06/2022 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

|                              |
|------------------------------|
| ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI |
|------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP |
|--------------------------------------------|

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP ficou inabilitada pois não apresentou a letra C do item 1.1.3 da Habilitação Técnica, que são certificados de registro do CREA dos responsáveis técnicos. Convoca-se a próxima empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI, após a conferência da documentação a mesma ficou inabilitada pois não apresentou registro do profissional técnico em mecânica conforme pedido em edital. O Pregoeiro declarou a licitação FRACASSADA.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 15:33:59 com término às 15:48:59, não houve manifestação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

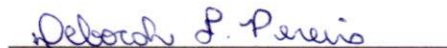
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style, positioned above a solid horizontal line.

Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio

A handwritten signature in blue ink, featuring a large loop and a horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

José Eraldo Graniska- Equipe de Apoio



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO**

**098/2022**

**PREGÃO**

**069/2022**

### **PROCESSO ELETRÔNICO**

**066/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

---

## **LICITAÇÃO FRACASSADA**

---

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 13 DE JUNHO DE 2022.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2022**

IVAÍ - PR, 13 DE JUNHO DE 2022.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 098/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 069/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 098/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 069/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 13 DE JUNHO DE 2022.

---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO

098/2022

PREGÃO

069/2022

### PROCESSO ELETRÔNICO

066/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

## LICITAÇÃO FRACASSADA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 14 DE JUNHO DE 2022.**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NICOLI CROCOLI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Rua AMAPÁ, nº 2178, Bairro: CENTRO, CEP: 87705110, Cidade PARANAVAI, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo (a) senhor (a) LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, CPF: 096.359.189-41. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses nos termos do Artigo 57, I, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 14 de junho de 2022.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:7C6C6102

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO**

**EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 05/2022**

Altera o Regimento Interno para modificar normas relativas às atas das sessões da Câmara Municipal de Ivai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e a Presidente, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º Os artigos 75 e 91 do Regimento Interno passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 75. ....  
I – aprovação da ata;"

"Art. 91. De cada sessão plenária lavrar-se-á ata, destinada ao arquivo da Câmara, contendo uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser apreciada pelo Plenário, nela constando os nomes dos vereadores presentes na hora do início da sessão.

§1º Considerar-se-á aprovada a ata que não sofrer impugnação."

Art. 2º Revoga-se o inciso III, §1º, do artigo 44.

Art. 3º Esta emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivai, em 14 de junho de 2022.

**LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Ivai

Publicado por:  
Edson Domareski  
Código Identificador:BE0616EE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
Nº 098/2022 PREGÃO Nº 069/2022 PROCESSO ELETRÔNICO  
Nº 066/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO  
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 098/2022  
PREGÃO Nº 069/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivai.

**- LICITAÇÃO FRACASSADA  
HOMOLOGAÇÃO: 14.06.2022**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:B3B55F2D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 PREGÃO Nº 074/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2022 (LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE  
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022  
PREGÃO Nº 074/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de artefatos cimentícios para execução de fachadas dos cemitérios do município.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/07/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/07/2022 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 14 de junho de 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA -**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:6F97138B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 075/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 (LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/07/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/07/2022 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 14 de junho de 2022.



Agência do Trabalhador  
de Ponta Grossa

3220-1070

**ACABADOR DE MARMORE E GRANITO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ACÓUGUEIRO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AGENTE DE MICROCRÉDITO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ALMOXARIFE**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA AMBIENTAL**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA DE PCP (PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO) (ESTÁGIO)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ARTE-FINALISTA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ASSISTENTE DE VENDAS**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE BALCÃO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE COBRANÇA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE CONFIEIARIA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE CONFIEIARIO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR FINANCEIRO (ESTÁGIO)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BABÁ**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BALCONISTA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BOBINADOR ELETRICISTA, À MÁQUINA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CABISTA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CAMAREIRO DE HOTEL**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CASEIRO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabral.mte.gov.br.  
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - Proc. Administrativo nº 106/2022

O Município de Reserva/PR, Torna Público, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO À FOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, com alteração nos requisitos de habilitação - Anexo II - do Edital, com a inclusão do subitem 2.5 - "Anexo Qualificação Técnico" - **Cancelando o disposto no item 2.5.1.1.º da Lei Federal nº 8.666/93 e a data de validade pública de apresentação de Proposta Eletrônica dos mantida para o dia 20/06/2022 às 09h00min.** O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.21.229:7474/brasilcompraslicitacoes>. **Lista de editais** ou ainda, solicitados por e-mail: [reservapra@gmail.com](mailto:reservapra@gmail.com).

Reserva/PR, 14 de junho de 2022.

Ruth Eliane Faustini  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA  
CONTRATADA: SYMMAR INFORMATICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.550.753/0001-96. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO OBJETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, MELHORIA TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO NOS PROCESSOS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENÇA) LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, REALIZANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: PPA - PLANEJAMENTO, LDO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (IPTU, ISS, ALVARÁ, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA), RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HORRÉRIO ON-LINE, SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO WEB (TRIBUTÁRIO), COMPRAS E LICITAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, EISSON, PATRIÂNIO, SISTEMA DE FORTES WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB E PROTOCOLO DIGITAL, ACRESCENTANDO A HOSPEDAGEM NA NOVA DO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**  
**PROCESSO Nº 118/2022**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA  
CONTRATADO: VECCI - COMÉRCIO DE ARTIGOS TEXTIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.484.785/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 07/12/2022. VALOR: R\$ 2.232,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022**  
**PROCESSO Nº 118/2022**

Fundamento no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICAÇÃO a dispensa de licitação para aquisição de coletes, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica. CONTRATADA: VECCI - COMÉRCIO DE ARTIGOS TEXTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.484.785/0001-26. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 2.232,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). Reserva/PR, 08 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 140/2022**

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 9º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488, 2013.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Institui, na data de 17 de junho de 2022, **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA** no âmbito das atividades do RESERVA PREV, em função da comemoração do feriado nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 16 do mesmo mês.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 14 de junho de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER  
Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 099/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor"

Motivação: Realização do Edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 13 de junho de 2022

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 098/2022

PREGÃO Nº 069/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.241/19)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivai

LICITAÇÃO FRACASSADA

HOMOLOGAÇÃO: 14 de junho de 2022

Dr. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Niceli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

PREGÃO Nº 074/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.241/19)

Objeto: Licitação MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para execução de fachadas dos cemitérios do município

Dotação Orçamentária

030010412204220073390300000250

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 04/07/2022 - 09h00min

Data de início da fase de LANCES: 04/07/2022 - a partir das 09h30min

Endereço eletrônico: <http://www.brasilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 14 de junho de 2022

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.241/19)

Objeto: Licitação MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de telas interativas, computadores e notebooks para as Escolas Municipais

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 04/07/2022 - 13h00min

Data de início da fase de LANCES: 04/07/2022 - a partir das 13h30min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 14 de junho de 2022

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa que forneça mão-de-obra para execução de 128 jardineiras (umas) no cemitério municipal

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/07/2022 até às 15h30min

Sessão de julgamento: 05/07/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária

0300104122042200733903000003000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 14 de junho de 2022

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE SUSPENSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

O Município de Telmáco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que o Edital SUSPENSÃO do Edital de Licitação de modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, o qual tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto executivo, complementar, memorial e orçamento para construção da Escola São Silvestre, cuja abertura estava prevista para 27 de junho de 2022 às 08:30h.

Telmáco Borba, 14 de junho de 2022.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

**SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPPC**

**Nº 01/2022-RETIFICADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Telmáco Borba, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto até o dia 20 de junho de 2022 o prazo para apresentação dos documentos e propostas relativas ao Processo Seletivo nº 01/2022, o qual tem por objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Telmáco Borba.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: <http://www.telmacoborba.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/credenciamento.html>

Telmáco Borba-PR, 14 de junho de 2022.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

Processo Nº 96/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Local: [www.brasilcompras.org.br](http://www.brasilcompras.org.br) Acesso Identificado

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 15/06/2022 até às 08h30min do dia 30/06/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min do dia 30/06/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 30/06/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro - Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3030, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min

/ site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). Data Edital: 14/06/2022.

Idem: Antonio da Silva - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 3/2022.

Processo Licitatório Nº 77/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bosque, no bairro Jardim do Bosque, município de Arapoti/PR.

Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, de 11/07/2022.

Início da Sessão: Dia 11/07/2022, às 14h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Valor Máximo: R\$ 173.488,79 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro - Arapoti, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.960-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico: e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), contato: (43) 3512-3033.

Data Edital: 14/06/2022.

Idem: Antonio da Silva - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO